



EDITAL PE 030–2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – BAHIA
MODO DE DISPUTA: INVERSÃO DE FASES
MENOR VALOR GLOBAL

Data de abertura: 16/11/2026 às 09h00min no sítio www.bll.org.br/

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PODA, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DA MANUTENÇÃO URBANA, ABRANGENDO A SEDE, OS DISTRITOS E OS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Prazo para envio da proposta/documentação: Até 16/11/2026 às 00h30min www.bll.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL. Acompanhe a sessão pública deste Pregão pelo endereço <http://www.bll.org.br/>, selecionando as opções

O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - BAHIA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA, LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DA MANUTENÇÃO URBANA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1. A licitação será em valor global, conforme tabela constante do Termo de Referência,

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Classificação	Descrição
---------------	-----------



Órgão	0800 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade	2056
Elemento de despesa	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos	1500

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.bll.org.br/.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; todos da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a)”, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

4.2. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por **empreitada por menor global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

4.3. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia **16 de novembro de 2026, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00:30h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

4.4. Ficará impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

4.5. É **VEDADO** ao agente político e ao servidor público, de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

4.6. Considerando que a sessão da licitação ocorrerá em formato eletrônico, para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema BLL, através do endereço <https://bll.org.br/>, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

4.6.1. Serão de inteira responsabilidade do interessado as informações prestadas no cadastro, bem como o não preenchimento do mesmo, não sendo apreciadas posteriores reclamações por informações que não forem corretamente registradas.

4.7. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br



4.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.9. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.10. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.11. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.12. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.13. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

4.14. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 1.13 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

4.15. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 1.13, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.16. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.17. O prazo de que trata o item 1.15 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.18. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 1.15 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.19. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

4.20. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

4.21. Com falência decretada;

4.22. Consorciada;

4.23. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Queimadas;

4.24. Em regime de concordata;

4.25. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Queimadas;

4.26. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

5 – DO PROCESSAMENTO E DAS FASES DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação será processada em 02 (duas) fases distintas: **HABILITAÇÃO E PREÇO**.

A presente licitação será processada mediante **Inversão de fases**, observando-se, sucessivamente, as seguintes etapas:

I – FASE DE HABILITAÇÃO: inicialmente, serão analisados os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, conforme as exigências estabelecidas neste Edital. Somente as empresas consideradas **HABILITADAS** terão suas propostas de preços submetidas à etapa subsequente.



II – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: concluída a fase de habilitação, serão analisadas exclusivamente as propostas das empresas habilitadas, verificando-se o atendimento às especificações, condições e demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à **compatibilidade dos serviços ofertados com as especificações do objeto**.

III – ETAPA DE LANCES: somente estarão aptas a participar da etapa competitiva de lances as licitantes que tenham sido devidamente habilitadas e cujas propostas de preços tenham sido consideradas válidas, classificadas e compatíveis com as exigências do Edital.

A licitante que for inabilitada não terá sua proposta analisada para fins de classificação e participação na etapa de lances. Da mesma forma, a licitante habilitada cuja proposta ou produto/marca ofertado esteja em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital terá sua proposta desclassificada, ficando impedida de participar da etapa de lances.

A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada obrigatoriamente juntamente com os documentos de habilitação, em papel timbrado da licitante, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, contendo todas as informações e especificações exigidas neste Edital.

A apresentação conjunta dos documentos não altera a ordem de julgamento estabelecida neste instrumento convocatório, devendo a Administração proceder inicialmente à análise da habilitação e, posteriormente, à análise das propostas exclusivamente das licitantes habilitadas.

6. DA HABILITAÇÃO.

6.1 SERÃO ANALISADOS E CONFERIDOS TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, ANTES DA ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://BLL.ORG.BR/](https://bll.org.br/):

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fático, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

6.3.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta



por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico- financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

6.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

6.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimentodessas contribuições.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.2.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas planilhas referenciais que compõem o processo licitatório e encontram-se anexas a este Edital.

7.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.9 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.bll.org.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.12 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015

7.13 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta



por cento) do valor orçado pela Administração;

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 No caso de bens, materiais e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

8.7 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, duas horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação

8.9.4 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.9.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.9.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



- 8.9.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.9.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.9.9 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.9.10 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.9.11 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.15 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.17 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.6 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de



divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 DOS RECURSOS.

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2 Os recursos serão de acordo com a Lei Federal 14.133/2021

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14 DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado a assinar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o contrato, que conterà obrigatoriamente a quantidade dos produtos adjudicados e seus respectivos valores, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o



Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 As regras estabelecidas no item acima se aplicam, também, ao adjudicatário que se negar a assinar o contrato respectivo.

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.5.4 O prazo de vigência da contratação bem como as quantidades dos produtos para fornecimento serão definidas pela Administração, respeitando os limites estabelecidos no contrato e no Termo de Referência anexo ao presente Edital.

14.5.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.7 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.10s critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



18. DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por escrito;

20.2.2 Multa;

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Queimadas - BA, as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

20.6 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação



ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.bll.org.br/.

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bll.org.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo



licitatório.

23.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 A Prefeitura Municipal de Queimadas - BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.13.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13.3 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13.4 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bll.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico queimadaslicitacao@gmail.com, e no setor de licitações no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.13.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO OPERACIONAL PARA O SISTEMA PÚBLICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUEIMADAS/BA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

Queimadas, Bahia, 29 de outubro de 2026

FABIO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Serviços Públicos

QUEIMADAS
MAIS TRABALHO, MAIS DESENVOLVIMENTO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO AO EDITAL

ANEXO II

**ESTUDO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO OPERACIONAL PARA O
SISTEMA PÚBLICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE
QUEIMADAS/BA. ANEXO AO EDITAL.**



ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa _____ declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura desta.
- 3 O prazo de início para o fornecimento dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, anexo ao Edital deste processo licitatório.
- 4 Não se insere nas vedações estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5 Têm ciência que todos os produtos serão avaliados pela Administração, podendo ser devolvidos caso não atendam à descrição estabelecida no Termo de Referência deste Edital ou que demonstrem ser de má qualidade.

Local e data

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou, ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

MAIS TRABALHO, MAIS DESENVOLVIMENTO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº___/2026.

CONTRATO Nº XXX/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS/BAHIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o Município de Queimadas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com Sede e Foro na Praça Everaldo Procópio, nº 97, Prédio – Centro, na cidade de Queimadas/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.218.952/0001-90, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/BA, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, sediada na _____, CEP: ____-____, município de _____, inscrita no CNPJ sob nº ____/0001-____, representada, neste ato por seu sócio administrador, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na _____, município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2026, têm entre si ajustado o presente Contrato de Fornecimento de Bens/Produtos/Equipamentos, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PODA, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DA MANUTENÇÃO URBANA, ABRANGENDO A SEDE, OS DISTRITOS E OS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – BA**, de acordo com as especificações e elementos técnicos apresentados no Pregão Eletrônico nº 030/2026, bem como por aqueles inseridos na proposta elaborada, que integram este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição, e que a **CONTRATADA** se obriga a obedecer, em todas as suas cláusulas.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Parágrafo Terceiro. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de XX (xxxxxxxx) meses, findando-se em XX de XXXXXXXX de 202X, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 107 da Lei Federal nº



14.133/2021.

Parágrafo Único. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$XX.XXX,XX (valor por extenso), conforme preços unitários dispostos na planilha orçamentária anexa ao presente instrumento, a ser pago conforme elementos técnicos dispostos no processo licitatório que originou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro - O valor supra referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos, em face de erros cometidos pela mesma, a qualquer título.

Parágrafo Segundo - Os preços serão irrevogáveis, conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la. Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, ultrapassando 12 (doze) meses da data da proposta, a CONTRATADA poderá requerer o reajustamento dos preços pactuados, utilizando-se do índice IPCA (ou INPC).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação dos serviços objeto deste Contrato serão provenientes do orçamento vigente do Município de Queimadas, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projetos/atividades:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Elemento de despesa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de recurso:	XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, mediante atesto do Setor responsável, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de sua aprovação pela fiscalização.

Parágrafo Primeiro – Havendo erro na fatura, a sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de sua reapresentação, devidamente regularizada.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto – Para efetivação dos pagamentos das notas fiscais apresentadas, a CONTRATADA deverá encaminhar as certidões negativas de débito ou de regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer comunicação, ordens de serviço, reclamações, imposição de multas, intimações, etc, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada, devendo as correspondências



encaminhadas pela CONTRATADA ser protocoladas, pois só dessa forma produzirá efeito.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados, aceitos e não pagos;
- b) o ressarcimento de despesas relacionadas com o respectivo Contrato, ocorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação dos serviços.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA, respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital do Processo Licitatório, obriga-se especificamente a:

- a) responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- b) fornecer os produtos de acordo com a proposta apresentada e demais elementos técnicos que compõem o procedimento de contratação, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;
- c) aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- d) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista;
- e) manter, permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- f) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) refazer, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, os serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização;
- h) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessários, para a execução dos serviços, durante a vigência do Contrato, além de ser responsável pelas licenças, alvarás, taxas, habite-se, etc, quando necessário, e demais despesas legais para implantação do objeto licitado;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- m) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- n) entregar os produtos solicitados pela Administração Pública, conforme regras estabelecidas no Edital de licitação e nos prazos ali estabelecidos;
- o) observar as características e qualidades dos produtos a serem fornecidos, respondendo pela necessidade de substituição dos mesmos;
- p) responsabilizar-se pelas garantias legais previstas, sob pena de se interpretar como inexecução contratual, passível da aplicação das penalidades legais e contratuais respectivas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados, através de preposto ou equipe especialmente designada para este fim.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização será exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a



responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – À fiscalização compete:

- a) relatar em tempo hábil ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- f) emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- g) determinar a substituição, em 24 horas, de qualquer empregado da CONTRATADA, desde que justificado.

Parágrafo Terceiro – A gestão do presente contrato é de responsabilidade do servidor Victor Hugo Gonçalves de Araújo Matos, decreto nº 127/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do contrato será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da última fatura pela CONTRATADA, nos termos do quanto disposto no art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O “Recebimento Definitivo” não isentará a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pela Lei, conforme disposto no art. 140, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES CONTRATUAIS

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas nos arts. 150 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas dispostas no Termo de Referência anexo ao Edital, a saber:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro - A multa a ser estabelecida no Edital ou em regulamento próprio, será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Não existindo créditos do Contrato, o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato serão aplicadas as sanções previstas no *caput* desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Não será exigida garantia para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, nos termos do quanto disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências previstas na mesma Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Queimadas para dirimir todas as dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato - e que não possam ser resolvidas pela via administrativa - com exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Queimadas/Bahia, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Serviços Públicos, responsável pela demanda de contratação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Queimadas – BA.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PODA, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DA MANUTENÇÃO URBANA, ABRANGENDO A SEDE, OS DISTRITOS E OS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – BA.

1.2. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, observadas as características técnicas das atividades e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não corresponde à aquisição de bens de luxo, tratando-se da prestação de serviços públicos essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Município.

1.4. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Queimadas – BA para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

A demanda considera as necessidades identificadas no Estudo Técnico de Dimensionamento Operacional para o Sistema Público de Coleta de Resíduos Sólidos de Queimadas/BA, de outubro de 2026, Revisão 01, e os quantitativos constantes da planilha atualizada, contemplando a ampliação das áreas atendidas e a adequação da estrutura operacional.

Dessa forma, a contratação integra o planejamento municipal, em consonância com os arts. 12, inciso VII, e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a compatibilidade com as leis orçamentárias e a disponibilidade dos recursos necessários à execução contratual.

1.5. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis ao objeto.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda é originária da necessidade contínua de execução de serviços públicos essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em atendimento às



competências municipais estabelecidas pelo artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, bem como às atribuições das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Infraestrutura, responsáveis pela manutenção da salubridade ambiental, conservação de vias públicas, remoção de resíduos e melhoria das condições de higiene e bem-estar da população. O Município de Queimadas, situado no semiárido baiano, apresenta extensão territorial de aproximadamente 2.011,060 km², conforme os dados apresentados no estudo técnico, abrangendo áreas urbanas e rurais. Essa configuração impõe desafios à execução dos serviços de coleta e limpeza, em razão da dispersão das localidades, das diferentes condições de acesso e da necessidade de organizar frequências de atendimento compatíveis com as demandas existentes.

Nesse contexto, exige-se planejamento operacional integrado para assegurar a cobertura e a regularidade dos serviços, conforme o diagnóstico apresentado no Estudo Técnico de Dimensionamento Operacional para o Sistema Público de Coleta de Resíduos Sólidos de Queimadas/BA, de outubro de 2026, Revisão 01. O documento demonstra a necessidade de adequação da estrutura operacional e da capacidade de atendimento à ampliação das áreas abrangidas e às necessidades atuais do município.

De acordo com o referido estudo, destacam-se:

- incorporação de aproximadamente 60.000 m² de novas vias pavimentadas à malha atendida, ampliando a necessidade de varrição e limpeza regular;
- reforço dos serviços de poda, com ampliação do atendimento de 30% para 100% da demanda estimada;
- previsão de 20 contêineres, além de tonéis e caçambas estacionárias, como apoio ao acondicionamento e ao recolhimento dos resíduos;
- atualização do dimensionamento da frota, das máquinas, dos equipamentos e das equipes necessários às diferentes frentes de serviço;
- necessidade de organização das rotas e dos deslocamentos para atendimento à sede, aos distritos e aos povoados;
- necessidade de execução coordenada das atividades de limpeza, recolhimento e transporte, evitando a permanência de resíduos nos locais atendidos.

Essas condições evidenciam que os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são indispensáveis à manutenção da salubridade ambiental, à prevenção de riscos à saúde pública e à conservação dos espaços coletivos, devendo ser assegurados de forma contínua, planejada e compatível com as necessidades municipais.

A contratação visa garantir regularidade, eficiência operacional, utilização adequada dos recursos e conformidade com as exigências ambientais e sanitárias. Sua execução deverá observar os quantitativos e as especificações estabelecidos neste Termo de Referência, com acompanhamento das atividades efetivamente realizadas e dos resultados alcançados.

A demanda reveste-se de caráter essencial e de interesse público primário, por se tratar de atividade indispensável à saúde pública, à proteção ambiental e à manutenção das condições de limpeza e higiene do município. A continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços refletem diretamente na qualidade de vida da população, sendo imprescindível assegurar sua execução



regular e eficiente.

2.2. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que caracteriza a necessidade administrativa, analisa as alternativas de atendimento e apresenta a solução considerada adequada ao interesse público, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O ETP utiliza como documentos de suporte o Estudo Técnico de Dimensionamento Operacional de outubro de 2026, Revisão 01, e a planilha orçamentária elaborada pela equipe de engenharia municipal, que subsidiam a definição dos serviços, dos quantitativos e das condições de execução.

2.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade dos serviços mediante especificações usuais de mercado, observado o enquadramento técnico do objeto.

A modalidade favorece a publicidade e a participação de empresas do ramo, ampliando a competição e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O procedimento deverá assegurar condições isonômicas de participação, critérios objetivos de julgamento e exigências de habilitação proporcionais às necessidades da contratação.

2.4. Da inversão de fases — artigo 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

A opção pela antecipação da fase de habilitação às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento fundamenta-se nas características operacionais da contratação, que envolve a execução contínua e coordenada dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em diferentes localidades do Município de Queimadas – BA.

A execução exige capacidade técnico-operacional compatível com os serviços, organização das equipes e disponibilidade dos meios necessários ao atendimento da programação municipal. O dimensionamento atualizado contempla a ampliação das áreas atendidas e a articulação entre atividades de varrição, capina, roçagem, poda, coleta, transporte e remoção de resíduos, demandando verificação adequada da qualificação dos participantes.

O exame antecipado da habilitação permitirá avaliar a documentação relativa à capacidade dos licitantes antes da etapa competitiva, buscando reduzir a possibilidade de sucessivas convocações e análises documentais após o julgamento em razão de insuficiência de qualificação. A medida pretende proporcionar maior previsibilidade ao procedimento, considerando os efeitos que atrasos na seleção podem produzir sobre o planejamento de serviços essenciais.

A adoção dessa sequência exige organização da equipe responsável pela análise documental, uma vez que o exame inicial alcançará os participantes submetidos à habilitação. As exigências deverão ser objetivas e proporcionais, sem imposição de aquisição antecipada de veículos, contratação prévia de pessoal ou investimentos desnecessários à participação no certame.

A inversão observará as regras de diligência e saneamento, o tratamento isonômico e os direitos de manifestação e recurso. Será preservada a disposição do artigo 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à exigência dos documentos de regularidade fiscal somente após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

Dessa forma, a antecipação da habilitação deverá ser formalizada por ato motivado da autoridade competente, com explicitação dos benefícios decorrentes e previsão expressa no edital, nos termos do artigo 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a organização da seleção e para a continuidade dos serviços municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações:

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SEDE, POVOADOS E DISTRITOS - QUEIMADAS/BA OFICIAL FINAL	SINAPI - 08/2026 - Bahia ORSE - 07/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	20,76%	Não Desonerado: Horista: Sinapi - 117,73% Mensalista: Sinapi - 72,85%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			LIMPEZA URBANA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SEDE, POVOADOS E DISTRITOS - QUEIMADAS/BA		1		8.515.519,57	8.515.519,57	100,00 %
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	55000	5,30	6,40	352.000,00	4,13 %
1.2	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	6047	33,91	40,94	247.564,18	2,91 %
1.3	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	1383	128,43	155,09	214.489,47	2,52 %
1.4	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	629	355,13	428,85	269.746,65	3,17 %
1.5	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	317	745,48	900,24	285.376,08	3,35 %
1.6	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	4473417,7	0,50	0,60	2.684.050,62	31,52 %
1.7	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	m³	7386	56,25	67,92	501.657,12	5,89 %
1.8	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	68256	4,77	5,76	393.154,56	4,62 %
1.9	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3659,44	199,05	240,37	879.619,59	10,33 %



1.10	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2993,53	77,70	93,83	280.882,91	3,30 %
1.11	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2453,88	78,01	94,20	231.155,49	2,71 %
1.12	CP 001	Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3	H	2993,53	301,49	364,07	1.089.854,46	12,80 %
1.13	CP 002	Próprio	LIMPEZA DA FEIRA LIVRE, BOX E BANHEIROS PÚBLICOS	EQUIP. MÊS	12	11.954,39	14.436,12	173.233,44	2,03 %
1.14	CP 004	Próprio	FORNECIMENTO E COLETA DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS	VIAGEM	1440	408,14	492,86	709.718,40	8,33 %
1.15	CP 005	Próprio	TRANSPORTE COM VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP	EQUIP. MÊS	12	9.351,65	11.293,05	135.516,60	1,59 %
1.16	106167	SINAPI	LIMPEZA DE RUA COM CAMINHÃO PIPA. AF_10/2025	m²	750000	0,08	0,09	67.500,00	0,79 %

Total sem BDI	7.069.968,27
Total do BDI	1.445.551,30
Total Geral	8.515.519,57

Planilha Orçamentária Analítica

1			LIMPEZA URBANA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SEDE, POVOADOS E DISTRITOS - QUEIMADAS/BA					8.515.519,57
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	5,30	5,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2028653	26,14	5,30
MO sem LS =>					1,55	LS =>	1,83	MO com LS => 3,38
Valor do BDI =>					1,10	Valor com BDI => 6,40		
Quant. =>							55.000,00	Preço Total => 352.000,00

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000	33,91	33,91



Composiçã o Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0540219	311,92	16,85	
Composiçã o Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0442346	81,93	3,62	
Composiçã o Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2171430	27,10	5,88	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2895879	26,14	7,56	
MO sem LS =>					5,44	LS =>	6,41	MO com LS =>	11,85
Valor do BDI =>					7,03	Valor com BDI =>			40,94
Quant. =>							6.047,00	Preço Total =>	247.564,18

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000	128,43	128,43
Composição o Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1307878	81,93	10,71
Composição o Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0704735	27,10	29,00
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4898000	26,14	38,94
Composição o Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1596135	311,92	49,78



MO sem LS =>	24,45	LS =>	28,80	MO com LS =>	53,25
Valor do BDI =>	26,66		Valor com BDI =>	155,09	
		Quant. =>	1.383,00	Preço Total =>	214.489,47

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000	355,13	355,13
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8943296	27,10	78,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,8590423	26,14	100,87
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3799832	81,93	31,13
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4639129	311,92	144,70

MO sem LS =>	65,72	LS =>	77,38	MO com LS =>	143,10
Valor do BDI =>	73,72		Valor com BDI =>	428,85	
		Quant. =>	629,00	Preço Total =>	269.746,65

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	Supressão Vegetal	UN	1,0000000	745,48	745,48
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,7128917	27,10	181,91
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7123201	81,93	58,36



			PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014					
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,9504903	26,14	233,96
Composição o Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8696453	311,92	271,25
				MO sem LS =>	146,81	LS =>	172,84	MO com LS => 319,65
				Valor do BDI =>	154,76		Valor com BDI =>	900,24
						Quant. =>	317,00	Preço Total => 285.376,08

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,50	0,50	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0278000	15,59	0,43	
Composição o	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	1,35	0,08	
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,88	0,10	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.	Custo Horário		Custo Horário Total	
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	335,88	27,77	0,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	15,59	0,43	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000168	14,00	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001257	205,00	0,02	



Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000642	11,28	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0028428	5,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,94	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000028	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000503	18,00	0,00
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,85	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001257	12,54	0,00
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000223	76,67	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000112	300,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000084	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0026278	4,50	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000056	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0028428	14,00	0,03
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000056	175,45	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000419	198,47	0,00

MO sem LS => 0,43 LS => 0,00 MO com LS => 0,43

Valor do BDI => 0,10 Valor com BDI => 0,60

Quant. => 4.473.417,70 Preço Total => 2.684.050,62

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	0	m³	1,0000000	56,25	56,25
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,3184124	176,66	56,25

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 11,67 Valor com BDI => 67,92



Quant. => 7.386,00 Preço Total 501.657,12
=>

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 0	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	Serviços Iniciais de Obras Cíveis	m²	1,0000000	4,77	4,77
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2484568	15,59	3,87
Composição 0	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2484568	3,88	0,96
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2484568	15,59	3,87
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001491	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011181	205,00	0,22
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005715	11,28	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0252929	5,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011181	4,94	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000248	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004472	18,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000497	20,85	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001988	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011181	12,54	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001988	76,67	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000994	300,00	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000745	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0233798	4,50	0,10



Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000497	36,90	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0252929	14,00	0,35	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000497	175,45	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003727	198,47	0,07	
MO sem LS =>					3,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,87
Valor do BDI =>					0,99	Valor com BDI =>			5,76
Quant. =>					68.256,00	Preço Total =>			393.154,56

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	199,05	199,05
Composição o Auxiliar	7059	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9558002	8,47	8,09
Composição o Auxiliar	91402	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9558002	3,42	3,26
Composição o Auxiliar	7058	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9558002	21,70	20,74
Composição o Auxiliar	7061	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9558002	95,06	90,85



Composição o Auxiliar	7060	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9558002	39,45	37,70
Composição o Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,41	38,41

MO sem LS => 13,78 LS => 16,24 MO com LS => 30,02
Valor do BDI => 41,32 Valor com BDI => 240,37
Quant. => 3.659,44 Preço Total => 879.619,59

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	77,70	77,70
Composição o Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9590276	27,56	26,43
Composição o Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9590276	4,33	4,15
Composição o Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9590276	38,41	36,83
Composição o Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9590276	10,73	10,29



MO sem LS =>	13,22	LS =>	15,57	MO com LS =>	28,79
Valor do BDI =>	16,13		Valor com BDI =>	93,83	
		Quant. =>	2.993,53	Preço Total =>	280.882,91

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	78,01	78,01
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	48,57	48,57
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,8918838	26,12	23,29
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,8918838	6,90	6,15

MO sem LS =>	18,45	LS =>	21,73	MO com LS =>	40,18
Valor do BDI =>	16,19		Valor com BDI =>	94,20	
		Quant. =>	2.453,88	Preço Total =>	231.155,49

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 001	Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	1,0000000	301,49	301,49



Composição o Auxiliar	96034	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9650493	165,42	159,63
Composição o Auxiliar	96032	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9650493	4,92	4,74
Composição o Auxiliar	96031	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - JUROS. AF_02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9650493	12,28	11,85
Composição o Auxiliar	96033	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9650493	56,30	54,33
Composição o Auxiliar	96030	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,9650493	35,11	33,88
Composição o Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9650493	38,41	37,06

MO sem LS => 28,97 LS => 0,00 MO com LS => 28,97
Valor do BDI => 62,58 Valor com BDI => 364,07
Quant. => 2.993,53 Preço Total => 1.089.854,46

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	CP 002	Próprio	LIMPEZA DA FEIRA LIVRE, BOX E BANHEIROS PÚBLICOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIP. MÊS	1,0000000	11.954,39	11.954,39
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	457,3221117	26,14	11.954,39

MO sem LS => 7.641,85 LS => 0,00 MO com LS => 7.641,85
Valor do BDI => 2.481,73 Valor com BDI => 14.436,12
Quant. => 12,00 Preço Total => 173.233,44



1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 004	Próprio	FORNECIMENTO E COLETA DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	VIAGEM	1,0000000	408,14	408,14
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,9652374	266,13	256,87
Insumo	MATED-11177	SETOP	LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (MATERIAL: AÇO CARBONO) CAPACIDADE EM VOLUME: 5M3 CAPACIDADE EM TONELADAS: 7,5TON* APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO E/OU TERRA)* VALOR REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	0,9658495	156,62	151,27

MO sem LS => 31,62 LS => 0,00 MO com LS => 31,62
Valor do BDI => 84,72 Valor com BDI => 492,86
Quant. => 1.440,00 Preço Total => 709.718,40

1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 005	Próprio	TRANSPORTE COM VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	EQUIP. MÊS	1,0000000	9.351,65	9.351,65
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	209,9609340	33,98	7.134,47
Insumo	2789	ORSE	Veículo leve - pick up (97kw)	Equipamento	h	209,9609340	10,56	2.217,18

MO sem LS => 5.372,90 LS => 0,00 MO com LS => 5.372,90
Valor do BDI => 1.941,40 Valor com BDI => 11.293,05
Quant. => 12,00 Preço Total => 135.516,60

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106167	SINAPI	LIMPEZA DE RUA COM CAMINHÃO PIPA. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	101007	SINAPI	CARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 6 M³. AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	0,0020000	13,07	0,02



Composiçã o Auxiliar	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0001523	290,55	0,04	
Composiçã o Auxiliar	6260	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0001460	69,43	0,01	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0004443	26,14	0,01	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,01	Valor com BDI =>			0,09
Quant. =>							750.000, 00	Preço Total =>	67.500,00

Total sem BDI	7.069.968,27
Total do BDI	1.445.551,30
Total Geral	8.515.519,57

Memorial Descritivo –de Mão de Obra

Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos – contrato de 12 meses

1. Objetivo

Este memorial demonstra, de forma simples e passo a passo, quantas pessoas são necessárias, no mínimo, para executar cada serviço do orçamento, tomando como base os quantitativos de 12 meses e as composições de custo. Serve de referência para analisar propostas com efetivo inferior ao necessário.

2. Critérios gerais

- Prazo do contrato: **12 meses**. Todos os quantitativos do orçamento referem-se a esses 12 meses.
- Jornada de cada colaborador: 44 horas por semana, ou seja, **8 h por dia e 220 h por mês**.
- Horas de trabalho de 1 colaborador no contrato: 12 meses × 220 h = **2.640 h**.
- Cada serviço foi calculado de uma das três formas abaixo:
 - o **Por produtividade** (serviços medidos em m² ou unidades): quantidade do mês ÷ quanto 1 pessoa faz no mês.



- o **Por horas de equipamento** (caminhões e máquinas): horas de equipamento $\times$ pessoas da equipe $\div$ 2.640 h.
- o **Por equipe de pico** (serviço que só ocorre em um dia, como a feira): pessoas necessárias no mesmo dia.
- O resultado fracionado é sempre arredondado para cima, pois não existe fração de funcionário.

3. Cálculo por serviço

3.1 Item 1.1 – Limpeza manual de vegetação com enxada

- Quantidade: 55.000 m² em 12 meses $\rightarrow 55.000 \div 12 =$ **4.583,33 m² por mês.**
- Coeficiente da composição: 0,2132 h de servente por m².
- 1 servente faz: $1 \div 0,2132 =$ **4,69 m² por hora** $\rightarrow \times 8 \text{ h} =$ **37,52 m² por dia** $\rightarrow \times 220 \text{ h} =$ **1.031,89 m² por mês.**
- Pessoas: $4.583,33 \div 1.031,89 = 4,44 \rightarrow$ **5 serventes.**

3.2 Itens 1.2 a 1.5 – Poda de árvores em altura

A poda é feita em equipe de 2 pessoas: o **podador** (jardineiro) e o **auxiliar** (servente), que segura a escada e apoia o serviço. As composições do orçamento preveem as duas funções.

Item	Árvores por mês	Podador: faz por mês	Podadores	Auxiliar: faz por mês	Auxiliares
1.2 (tronco < 0,20 m)	$6.047 \div 12 =$ 503,92	972,16 (0,2263 h/un)	0,52	728,96 (0,3018 h/un)	0,69
1.3 (0,20 a 0,40 m)	$1.383 \div 12 =$ 115,25	196,89 (1,1174 h/un)	0,59	147,67 (1,4898 h/un)	0,78
1.4 (0,40 a 0,60 m)	$629 \div 12 =$ 52,42	72,83 (3,0209 h/un)	0,72	54,62 (4,0278 h/un)	0,96
1.5 ($\geq$ 0,60 m)	$317 \div 12 =$ 26,42	31,38 (7,0105 h/un)	0,84	23,54 (9,3473 h/un)	1,12
Total			2,67 $\rightarrow$ 3		3,55 $\rightarrow$ 4

Exemplo da conta do item 1.2: 1 podador faz $1 \div 0,2263 = 4,42$ árvores por hora $\rightarrow \times 220 \text{ h} = 972,16$ árvores por mês; $503,92 \div 972,16 = 0,52$ podador.

Resultado: no mínimo **3 podadores + 4 auxiliares**, formando 3 equipes completas de 2 pessoas e 1 auxiliar de reforço. Nenhum serviço de poda é executado por 1 pessoa isolada.

3.3 Item 1.6 – Limpeza de ruas (varrição)

- Quantidade: 4.473.417,7 m² em 12 meses $\rightarrow 4.473.417,7 \div 12 =$ **372.784,81 m² por mês.**
- Coeficiente da composição: 0,0278 h de servente por m².
- 1 servente varre: $1 \div 0,0278 =$ **35,97 m² por hora** $\rightarrow \times 8 \text{ h} =$ **287,77 m² por dia** $\rightarrow \times 220 \text{ h} =$ **7.913,67 m² por mês.**
- Pessoas: $372.784,81 \div 7.913,67 = 47,11 \rightarrow$ **48 serventes.**
- Conferência: $48 \text{ serventes} \times 7.913,67 = 379.856 \text{ m}^2$ por mês, que cobre os 372.785 m² exigidos.



3.4 Item 1.8 – Limpeza manual de terreno, roçagem e queima

- Quantidade: 68.256 m^2 em 12 meses $\rightarrow 68.256 \div 12 = \mathbf{5.688 \text{ m}^2 \text{ por mês}}$.
- Coeficiente da composição: 0,25 h de servente por m^2 .
- 1 servente faz: $1 \div 0,25 = \mathbf{4 \text{ m}^2 \text{ por hora}} \rightarrow \times 8 \text{ h} = \mathbf{32 \text{ m}^2 \text{ por dia}} \rightarrow \times 220 \text{ h} = \mathbf{880 \text{ m}^2 \text{ por mês}}$.
- Pessoas: $5.688 \div 880 = 6,46 \rightarrow \mathbf{7 \text{ serventes}}$.

3.5 Itens 1.9 e 1.10 – Caminhões basculantes (coleta rural e apoio à limpeza de ruas)

Cada caminhão sai com **1 motorista + 2 ajudantes**, tanto na coleta da zona rural quanto no apoio à limpeza de ruas com a retroescavadeira.

Item 1.9 – caminhão basculante 6 m^3

- Horas de equipamento: 3.659,44 h por ano (304,95 h por mês).
- Motoristas: $3.659,44 \div 2.640 = 1,39 \rightarrow \mathbf{2}$.
- Ajudantes: $2 \times 3.659,44 = 7.318,88 \text{ h} \div 2.640 = 2,77 \rightarrow \mathbf{3}$.

Item 1.10 – caminhão basculante 10 m^3

- Horas de equipamento: 2.993,53 h por ano (249,46 h por mês).
- Motoristas: $2.993,53 \div 2.640 = 1,13 \rightarrow \mathbf{2}$.
- Ajudantes: $2 \times 2.993,53 = 5.987,06 \text{ h} \div 2.640 = 2,27 \rightarrow \mathbf{3}$.

3.6 Item 1.11 – Retroescavadeira

- Horas de equipamento: 2.453,88 h por ano (204,49 h por mês).
- Operadores: $2.453,88 \div 2.640 = 0,93 \rightarrow \mathbf{1 \text{ operador}}$.

3.7 Item 1.12 – Coleta com caminhão compactador 15 m^3

O caminhão sai com **1 motorista + 2 coletores**, que recolhem o lixo e o lançam no compactador.

- Horas de equipamento: 2.993,53 h por ano (249,46 h por mês).
- Motoristas: $2.993,53 \div 2.640 = 1,13 \rightarrow \mathbf{2}$.
- Coletores: $2 \times 2.993,53 = 5.987,06 \text{ h} \div 2.640 = 2,27 \rightarrow \mathbf{3}$.

3.8 Item 1.13 – Limpeza da feira livre, box e banheiros públicos

A feira ocorre somente aos sábados; por isso o serviço é dimensionado pela equipe que precisa estar presente no mesmo dia.

- Horas previstas na composição: 480 h por mês.
- Equipe: $480 \text{ h} \div (8 \text{ h por dia} \times 4 \text{ sábados}) = \mathbf{15 \text{ funcionários}}$.
- Conferência: $15 \text{ funcionários} \times 8 \text{ h por dia} \times 4 \text{ sábados} = 480 \text{ h por mês}$, o que dá 5.760 h em 12 meses.

3.9 Item 1.15 – Veículo utilitário tipo pick-up

- Horas previstas na composição: 220 h por mês, ou seja, 1 motorista por mês.
- Motoristas: $220 \div 220 = \mathbf{1 \text{ motorista}}$.

3.10 Item 1.16 – Limpeza de rua com caminhão pipa

O caminhão pipa apenas molha a via; é necessário ter serventes esfregando e limpando o piso junto com o caminhão. A equipe mínima é **1 motorista + 2 serventes**.



- Horas do caminhão: $750.000 \text{ m}^2 \times 0,0004443 \text{ h por m}^2 = 333,23 \text{ h por ano (27,77 h por mês)}$.
- Motorista: $333,23 \div 2.640 = 0,13 \rightarrow$ equipe mínima de **1**.
- Serventes: $2 \times 333,23 = 666,46 \text{ h} \div 2.640 = 0,25 \rightarrow$ equipe mínima de **2**.
- Na frente de serviço são 3 pessoas por vez; como o volume de horas é pequeno, elas são compartilhadas com os demais serviços.

3.11 Itens 1.7 e 1.14

As composições destes itens não listam mão de obra, apenas equipamento; por isso não geram pessoas neste dimensionamento.

4. Resumo por função

As horas de todos os serviços de uma mesma função são somadas, divididas por 2.640 h e arredondadas para cima.

Função	Horas por ano	Pessoas (fracionado)	Total de Pessoas
Servente (varrição, capina, poda, pipa)	163.199,42	61,82	62
Servente – feira (sábados)	5.760,00	15,00	15
Jardineiro / podador	7.036,27	2,67	3
Motorista de caminhão	9.979,73	3,78	4
Coletor / ajudante de coleta	19.293,00	7,31	8
Operador de retroescavadeira	2.453,88	0,93	1
Motorista de veículo leve	2.640,00	1,00	1
Total	210.362,30	92,50	94

Composição dos 61,82 serventes: capina 1.1 (4,44) + auxiliares de poda (3,55) + varrição 1.6 (47,11) + capina 1.8 (6,46) + caminhão pipa 1.16 (0,25).

Pessoal mínimo por serviço (cada serviço arredondado isoladamente)

Item	Pessoas	Item	Pessoas
1.1	5	1.10	5
1.2	2	1.11	1
1.3	2	1.12	5
1.4	2	1.13	15
1.5	3	1.15	1
1.6	48	1.16	3
1.8	7	1.9	5

A soma por serviço é maior que 94 porque cada serviço é arredondado separadamente e as funções são compartilháveis. O valor de referência é o **consolidado por função: 94 pessoas**.

5. Observações

1. O quantitativo é um **mínimo técnico**: não inclui encarregados, supervisão, folgas e rodízio, férias, faltas nem picos de demanda. Com reserva de 8,33% para férias, seriam 104 pessoas; com 10% para férias e faltas, 106.
2. Os coletores (1.12), os ajudantes dos basculantes (1.9 e 1.10) e os serventes do caminhão pipa (1.16) decorrem da equipe mínima definida pela Administração com



base na experiência de execução no município, e não constam nas composições de custo.

3. Não foram computados o operador do guindauto (podas e item 1.14) nem o motorista do item 1.7, por não constarem como mão de obra nas composições.

A jornada de 44 h por semana é a máxima legal; qualquer jornada menor exigiria mais pessoas. Propostas com efetivo inferior ao mínimo acima devem demonstrar produtividade superior à adotada nas composições do orçamento.

JUSTIFICATIVA DO MÉTODO UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

A metodologia adotada para obtenção dos preços médios estimados da presente contratação fundamenta-se na conjugação de duas fontes distintas e complementares de pesquisa: o orçamento elaborado pela equipe de engenharia do Município de Queimadas – BA, com referências das bases oficiais SINAPI, ORSE e SEINFRA e composições próprias, e cotações diretas realizadas junto a empresas do ramo pertinente ao objeto contratual, conforme consolidação no Mapa Referencial de Preços.

Tal combinação metodológica busca assegurar a representatividade dos valores estimados, considerando as referências técnicas disponíveis e as condições comerciais pesquisadas, em atendimento às diretrizes do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização das bases oficiais confere suporte técnico aos custos unitários dos serviços, permitindo identificar as composições, os insumos e as unidades considerados no orçamento. Foram utilizadas as referências SINAPI de agosto de 2026 – Bahia, ORSE de julho de 2026 – Sergipe e SEINFRA 028 – Ceará, além das composições próprias para as atividades específicas da contratação.

Por sua vez, as cotações diretas junto a empresas do ramo permitem confrontar os valores orçamentários com as condições comerciais de execução dos serviços, considerando os mesmos itens, unidades e quantitativos. A partir dessas referências, foi adotado o método da média aritmética dos preços unitários, conforme a memória de cálculo constante do mapa, sendo os valores consolidados incorporados à planilha orçamentária final utilizada neste Termo de Referência.

Dessa forma, a integração dessas fontes proporciona uma estimativa documentada e tecnicamente fundamentada, com possibilidade de verificação da origem dos valores e dos cálculos realizados, contribuindo para a economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da legalidade, da eficiência e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade: Os serviços serão prestados na sede, nos distritos e nos povoados do Município de Queimadas – BA, conforme as necessidades identificadas e a programação estabelecida



pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Serviços Públicos.

b) Dias e horários da prestação do serviço: Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos serão executados em dias e horários definidos conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal competente, observadas as rotas e a frequência necessárias para garantir a regularidade e a eficiência da prestação.

Os veículos, as máquinas e as equipes operacionais deverão permanecer disponíveis e em condições adequadas de uso durante os períodos previstos para execução, de forma a atender às solicitações da Administração Pública Municipal, inclusive em situações emergenciais ou demandas extraordinárias abrangidas pelo objeto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

c) Periodicidade dos serviços: Diários, conforme cronograma municipal, observadas as frequências específicas das atividades de poda, capina, roçagem e demais serviços periódicos.

4.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à sua perfeita execução, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PODA, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DA MANUTENÇÃO URBANA, ABRANGENDO A SEDE, OS DISTRITOS E OS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – BA.**

O objeto inclui a disponibilização de frota adequada, equipamentos e equipe operacional, em condições de conservação, funcionamento e segurança compatíveis com os serviços, observada a regularidade documental exigível. A estrutura deverá atender ao dimensionamento estabelecido no estudo técnico de outubro de 2026, Revisão 01, e aos serviços e quantitativos constantes da planilha orçamentária final.

A prestação compreenderá atividades de varrição, capina, roçagem, poda, limpeza de terrenos, remoção de entulhos, coleta e transporte de resíduos, limpeza da feira livre, dos boxes e dos banheiros públicos, fornecimento e coleta de caixas estacionárias, transporte de apoio e limpeza de ruas com caminhão-pipa, conforme as especificações e as responsabilidades definidas neste Termo de Referência.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de limpeza urbana, proporcionar previsibilidade à execução e à despesa e contribuir para a proteção ambiental e a gestão responsável dos resíduos sólidos, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.



6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Queimadas – BA, consignada no orçamento vigente, mediante confirmação da seguinte classificação pelo Setor de Contabilidade:

Classificação	Descrição
Órgão	0800 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade	2056
Elemento de despesa	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos	1500

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ocorrer a prorrogação da vigência contratual, desde que atendidos os requisitos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.3. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas onde opera, conforme o caso, com averbação no registro onde tem sede a matriz;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
- e) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: ato de autorização para funcionamento no Brasil, publicado e registrado na forma da legislação aplicável;
- f) No caso de exercício de atividade não relacionada nos itens anteriores: ato de registro ou



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

g) No caso de sociedade cooperativa, quando admitida sua participação: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro previsto no artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando aplicável, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública.
- j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos



exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos



compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital, sob pena de desclassificação, conforme art. 69, §3º, da Lei nº 14.133/21.

8.6. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais indicados como responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme as respectivas atribuições profissionais, em plena validade.

c) Comprovar que possui em seu quadro técnico profissionais de nível superior, conforme listado abaixo, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços com características similares às parcelas técnicas pertinentes ao objeto, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT, expedida pelo CREA competente:

01 Engenheiro Civil e/ou; 01 Engenheiro Ambiental;

d) A comprovação de que os profissionais indicados para atendimento do item acima pertencem ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, ou Certidões do CREA/CAU, ou contrato de prestação de serviços, ou do Contrato Social, no caso de sócios.

e) Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Caso não conste validade no documento, o Pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão.

8.7. Documentos complementares:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas,



conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, se for o caso.

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposição do artigo 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

f) Certidão negativa correcionais entes privados EPAD CGU-PJ CEIS/CNEP E CEPIM, <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

g) Consulta consolidada de pessoa jurídica TCU, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo menor preço global.

9.3. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

9.3.1. Nos termos do art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida das licitantes a apresentação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. A garantia poderá ser prestada por qualquer das modalidades previstas no art. 96 da referida Lei, devendo ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação e proposta de preço. O não atendimento a essa exigência implicará na desclassificação da licitante.

9.4. DA GARANTIA DO CONTRATO:

9.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de



providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Victor Hugo Gonçalves de Araújo Matos, Decreto nº 127/2025, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.14. O gestor do contrato será o servidor Fábio da Silva Oliveira, Decreto nº 003/2025, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I – analisar a documentação que antecede o pagamento;

II – analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III – analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI – decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.



10.15. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos — e-mail, celular e WhatsApp —, com poderes para representá-lo perante esta Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste Termo de Referência.

10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das certidões de regularidade relativas às obrigações previdenciárias, trabalhistas, ao FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, admitidas certidões positivas com efeitos de negativas.

11.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, no que couber.

11.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção quanto aos impostos e às contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que apresente a comprovação exigida pela legislação aplicável.



11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e no estabelecimento bancário indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que, porventura, não tenha sido acordada no contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1. As obrigações das partes serão aquelas constantes na minuta do contrato.

13 – DA GARANTIA DO SERVIÇO

13.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, desde que expressamente autorizada pela Administração Municipal, observados os limites, condições e restrições previstos nesta cláusula, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A subcontratação somente poderá ocorrer para partes específicas e acessórias dos serviços, desde que não comprometa a execução global do objeto, nem prejudique a qualidade, a continuidade ou a integridade das atividades principais de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos urbanos.

14.3. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do contrato e pelas obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança, inclusive quanto às parcelas executadas pela subcontratada, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre o Município e a subcontratada.

14.4. O pedido de autorização para subcontratação deverá ser formalizado pela CONTRATADA, mediante apresentação de:

- a)** requerimento escrito, indicando a parcela do objeto a ser subcontratada e o percentual correspondente;
- b)** justificativa técnica e econômica da necessidade de subcontratação;
- c)** documentação comprobatória da capacidade técnica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa subcontratada, observado o disposto no § 1º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021; e
- d)** declaração da inexistência de impedimentos ou vínculos pessoais vedados pelo § 3º do mesmo artigo, notadamente quanto à inexistência de relação técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes ou agentes públicos vinculados à Administração contratante.

14.5. A autorização da subcontratação será concedida por ato formal da Administração, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, ressalvadas hipóteses devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.



14.6. É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação de pessoa física ou jurídica cujos sócios, administradores ou representantes legais mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes, gestores, fiscais ou pregoeiros do órgão contratante, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de quaisquer desses agentes públicos.

14.7. A inobservância das condições estabelecidas nesta cláusula ou a realização de subcontratação sem a devida autorização da Administração configurará infração contratual grave, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Queimadas – BA reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital, da proposta aceita e do contrato, exigindo sua correção ou reexecução, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2. A CONTRATADA deverá corrigir, às suas expensas e nos prazos determinados pela fiscalização, as falhas, irregularidades ou deficiências decorrentes da execução dos serviços sob sua responsabilidade, assegurando o atendimento das condições contratadas.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes de execução inadequada, nem afastará suas obrigações legais e contratuais.

15.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à Administração qualquer alteração que possa interferir na prestação dos serviços ou no cumprimento das obrigações assumidas.

15.5. A execução deverá observar as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas, previdenciárias, de trânsito e de segurança do trabalho aplicáveis, cabendo à CONTRATADA manter regulares os documentos, registros, licenças e autorizações necessários às atividades sob sua responsabilidade.

15.6. A contratação não estabelecerá vínculo empregatício entre o Município e os trabalhadores da CONTRATADA, competindo a esta organizar, dirigir e remunerar sua equipe, sem prejuízo da fiscalização das obrigações contratuais pela Administração.

15.7. As orientações e solicitações da Administração deverão ser encaminhadas ao representante ou preposto da CONTRATADA, preservando-se a responsabilidade desta pela gestão de seus empregados e pela organização dos meios necessários à execução.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à fiscalização as ocorrências que possam comprometer a segurança, a regularidade ou a continuidade dos serviços, informando as medidas adotadas e as providências necessárias à solução do problema.

15.9. A indisponibilidade de veículos, máquinas, equipamentos ou pessoal não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas, devendo ser providenciadas as substituições necessárias, observados os prazos e as condições



contratuais.

15.10. A CONTRATADA responderá pelos danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pelo acompanhamento e pela fiscalização municipal.

15.11. Os serviços deverão ser executados conforme a programação e as ordens de serviço da Administração. A realização de atividades não previstas no objeto ou de despesas adicionais dependerá de prévia autorização e da formalização cabível, não constituindo as solicitações informais autorização para alteração contratual.

15.12. A medição observará os serviços efetivamente executados e comprovados, conforme as unidades e os critérios estabelecidos, vedada a cobrança em duplicidade de atividades, pessoal, equipamentos, insumos ou transporte já incluídos nas respectivas composições.

15.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar à fiscalização os registros e documentos necessários à verificação da execução, incluindo relatórios operacionais e comprovantes relacionados às obrigações contratuais, mantendo informações suficientes para identificar os serviços realizados e as localidades atendidas.

15.14. As alterações de quantitativos, especificações, prazos ou demais condições contratuais dependerão de justificativa, autorização da autoridade competente e formalização pelo instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.15. Eventuais divergências entre os documentos da contratação deverão ser submetidas à Administração para esclarecimento formal, não cabendo à CONTRATADA alterar unilateralmente os procedimentos, as especificações ou as condições de execução.

15.16. O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às medidas e às sanções previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

15.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nas demais normas pertinentes ao objeto, mediante decisão fundamentada.

15.18. Fica eleito o foro da Comarca de Queimadas – BA para dirimir as questões decorrentes da execução contratual que não puderem ser solucionadas administrativamente, observadas as hipóteses legais de competência.

Queimadas/BA, 23 de outubro de 2026.

Fábio da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Serviços Públicos
Município de Queimadas – BA

ESTUDO TÉCNICO DE
DIMENSIONAMENTO OPERACIONAL
PARA O SISTEMA PÚBLICO DE COLETA
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO
QUEIMADAS/BA



APRESENTAÇÃO

A gestão dos resíduos sólidos urbanos é uma função essencial da administração pública municipal, com impactos diretos na saúde pública, no meio ambiente e na qualidade de vida da população. No município de Queimadas, localizado no semiárido baiano, o desafio da limpeza urbana e da coleta de resíduos sólidos envolve não apenas a abrangência territorial — que inclui sede, distritos e povoados —, mas também a diversidade de serviços e equipamentos necessários para garantir a eficiência operacional do sistema.

Este estudo técnico tem como objetivo o dimensionamento operacional do sistema público de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana de Queimadas-BA, com base nas atividades atualmente executadas e nos recursos empregados. A revisão incorpora a ampliação de 60.000 m² da malha pavimentada, o reforço da varrição e da poda, a implantação de 20 contêineres e a atualização da frota e dos equipamentos. São considerados os serviços de poda de árvores, capina, roçagem, limpeza manual de terrenos, varrição, remoção de entulhos, coleta e transporte de materiais, com emprego de caminhões basculantes, compactadores, caminhão para contêineres, retroescavadeiras e veículos de apoio. O dimensionamento da contratação considera o período de 12 meses e efetivo operacional de referência de 94 trabalhadores, distribuídos por função e por frente de serviço, conforme o memorial de mão de obra do Termo de Referência.

A análise visa identificar a adequação dos recursos físicos (veículos e máquinas), humanos e logísticos em relação à demanda atual, propondo, quando necessário, ajustes que contribuam para o aprimoramento da eficiência, redução de custos e conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). O estudo também busca subsidiar a gestão municipal no planejamento estratégico de médio e longo prazo, promovendo uma operação mais sustentável e tecnicamente embasada para o manejo dos resíduos sólidos urbanos.

Sumário

1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA	4
2 INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO	4
2.1 Requerente.....	4
3 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS BA	4
3.1 Localização e Geografia.....	4
3.2 Demografia.....	5
4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS (DADOS IBGE CENSO 2022 E PAINEL DE INDICADORES)	6
4.1 Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7
5 LEGISLAÇÃO PERTINENTE	8
6 NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	9
7 OBJETIVOS	10
8 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL.....	11
8.1 Caracterização da Área de Abrangência.....	11
8.2 Geração de Resíduos Sólidos.....	14
8.3 Sistema de Coleta Existente	16
9 PROGNÓSTICO E CENÁRIO FUTURO.....	16
9.1 Projeção da Geração de Resíduos	16
9.2 Definições de Metas	17
9.2.1 Metas de Cobertura da Coleta Indiferenciada	17
9.3 Proposta do Novo Sistema de Coleta	20
10 PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO OPERACIONAL.....	27
11 ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	31

1. RESPONSABILIDADE TECNICA

Danileile Castro do Nascimento

DANILEILE CASTRO DO NASCIMENTO – CREA BA 0514282347

Engenheira Sanitarista e Ambiental;

Engenheira de Segurança do Trabalho;

Contato: ambientalisfsa@gmail.com

75 99100-3089 75 99230-9808

2. INFORMAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Requerente

Razão Social: Queimadas Prefeitura Gabinete Prefeito;

Nome Empresarial: Município de Queimadas;

Código e Descrição da Atividade Econômica: 84.11-6-00 - Administração Pública Geral;

Código de Descrição de Natureza Jurídica: 124-4 - Município;

Endereço: PC Bandeira, 97, Centro. Queimadas/Bahia. CEP: 40860-000;

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Serviços Públicos.

3. CARACTERÍSTICAS DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS - BA

3.1 Localização e Geografia

- **Localização:** O município de Queimadas está situado na região centro- norte do estado da Bahia, no semiárido baiano.

- **Bioma:** Caatinga, caracterizado por vegetação de pequeno porte, clima semiárido e solos que podem apresentar baixa fertilidade. Isso pode influenciar a logística de coleta em áreas rurais.
- **Clima:** Semiárido, com baixas precipitações anuais e altas temperaturas. O regime de chuvas irregular pode afetar a geração de resíduos orgânicos (especialmente em períodos de seca) e as condições das vias para coleta.
- **Topografia:** Predominantemente ondulada a plana em certas áreas, mas com a presença de elevações e depressões típicas do semiárido. A topografia é crucial para o planejamento de rotas e o tipo de veículo a ser utilizado.

3.2 Demografia

- **População (2025/2026):** Entre 27.429 e 27.928 habitantes, conforme projeções de crescimento detalhadas na seção de dimensionamento.
- **Densidade Demográfica:** Variável, com maior concentração na área urbana e baixa densidade na área rural.
- **Distribuição Populacional (Estimativa 2024):**
 - **População Urbana:** ~17.512 habitantes
 - **População Rural:** ~9.850 habitantes
 - **Relevância para Resíduos:** A distinção entre população urbana e rural é crítica. A coleta em áreas rurais geralmente exige rotas mais longas, frequências menores e pode demandar veículos mais robustos devido às condições das estradas. A concentração urbana favorece a coleta porta a porta mais frequente.
- **Distribuição Etária:**
 - Crianças (0 a 14 anos): 20,6%
 - Adolescentes (15 a 24 anos): 15,7%
 - Adultos Jovens (25 a 39 anos): 20,6%
 - Adultos Maduros (40 a 64 anos): 30,7%

- Idosos (65 anos ou mais): 12,4%

O município de Queimadas possui uma população predominantemente adulta (cerca de 50% entre 25 e 64 anos) e uma parcela significativa de idosos (12,4%) podem indicar um padrão de consumo e descarte de resíduos mais estáveis, com menor proporção de resíduos associados a produtos infantis e escolares. A proporção de idosos também pode indicar uma menor geração de resíduos per capita em alguns domicílios e uma necessidade de serviços de coleta acessíveis.

- **Crescimento Populacional:** O histórico e projeções de crescimento são importantes para estimar a futura geração de resíduos. Municípios do interior podem apresentar taxas de crescimento mais modestas ou até declínio em algumas áreas rurais.

4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS (DADOS IBGE - CENSO 2022 E PAINEL DE INDICADORES)

- ✓ Produto Interno Bruto (PIB): R\$ 257,9 milhões.
- ✓ PIB per Capita: R\$ 10,1 mil, um valor significativamente inferior à média estadual de R\$ 23,5 mil.

Setores Econômicos:

- Administração Pública: 45,2%
- Serviços: 34,2%
- Agropecuária: 14,6%
- Indústria: 5,9%

A economia do município de Queimadas é dominada pela administração pública e serviços, com baixa participação da indústria, sugere que a maior parte dos resíduos será de natureza domiciliar, comercial e de serviços. A menor atividade industrial implica menos resíduos industriais a serem gerenciados. O baixo PIB per capita indica um poder aquisitivo limitado da população, o que pode refletir em um padrão de consumo mais modesto e, conseqüentemente, uma geração de resíduos sólidos domiciliares menor, mas com uma possível predominância de materiais de

baixo custo e embalagens simples. A agropecuária contribui com 14,6%, o que pode gerar resíduos orgânicos e de embalagens agrícolas, especialmente na área rural.

- **Habitação:**

- **Número de domicílios:** 9.032 domicílios
- **Tipo de domicílios (casas, apartamentos):** predominância de casas.
- **Densidade Demográfica:** 12,92 habitantes por km².

4.1 Infraestrutura e Serviços Públicos

- **Malha Viária:**

- **Qualidade das vias urbanas:** as ruas, em sua maioria, são pavimentadas. Em 2026, foram incorporados aproximadamente 60.000 m² de nova pavimentação à malha atendida, ampliando proporcionalmente a demanda de varrição.
- **Estradas rurais:** As estradas vicinais são na grande maioria de barro (solo batido), porém em boas condições de trafegabilidade.

- **Serviços de Saneamento Básico:**

No que se refere aos serviços de saneamento básico, em especial à gestão de resíduos sólidos urbanos, o município de Queimadas, localizado no

estado da Bahia, apresenta uma realidade mista entre áreas urbanas e rurais, com diferentes níveis de atendimento e infraestrutura.

A cobertura da **coleta de resíduos sólidos** na área urbana do município é total, com **100% da população urbana atendida por serviço de coleta regular**. No entanto, nas **áreas rurais**, a realidade é distinta: uma parcela significativa da população ainda **não é contemplada por serviços regulares de coleta**, o que leva muitos moradores a adotarem práticas inadequadas, como o **descarte em terrenos baldios ou a queima dos resíduos na própria propriedade**. De acordo com dados do Censo 2022, aproximadamente **31,27% dos moradores de Queimadas-BA**

informaram que descartam ou queimam resíduos no próprio imóvel, o que evidencia a necessidade de ampliação da cobertura e melhoria dos serviços de coleta rural.

Quanto à **destinação final dos resíduos sólidos**, o município **não possui registro de aterro sanitário licenciado em operação**, conforme fontes públicas como o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e o Instituto Água e Saneamento.

Este cenário reforça a urgência de investimentos em infraestrutura, regulação e fiscalização, especialmente voltados à **ampliação da coleta rural**, à **construção ou regionalização de aterros sanitários licenciados** e à **conscientização da população quanto ao correto manejo dos resíduos sólidos**, como forma de garantir a saúde pública, preservar o meio ambiente e cumprir a legislação vigente.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

5.1 LEGISLAÇÃO NACIONAL (FEDERAL)

Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS):

- Estabelece princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes e responsabilidades para a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a coleta.
- Define a hierarquia de gestão (não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada).
- Trata da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.
- Determina a elaboração de Planos de Resíduos Sólidos (Nacional, Estaduais, Microrregionais, Regionais e Municipais), que devem incluir o dimensionamento dos sistemas de coleta.

Decreto Federal nº 7.404/2010:

- Regulamenta a PNRS, detalhando suas disposições.

- Aborda aspectos como os planos de resíduos sólidos, instrumentos econômicos, logística reversa, coleta seletiva e responsabilidades dos geradores.

5.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL DA BAHIA

Lei Estadual nº 12.029, de 11 de julho de 2011: Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia (PERS/BA).

- Esta lei estabelece os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes da gestão integrada e gerenciamento de resíduos sólidos no âmbito do Estado da Bahia, alinhando-se com a PNRS federal.
- Ela define as responsabilidades dos geradores, do poder público (estadual e municipal) e do setor privado.
- Aborda temas como planos de resíduos sólidos (estadual e municipais), logística reversa, coleta seletiva, educação ambiental e destinação final ambientalmente adequada.

Decreto Estadual nº 15.021, de 25 de março de 2014.

- Regulamenta a Lei nº 12.029/2011, detalhando suas disposições e estabelecendo normas complementares para a aplicação da Política Estadual de Resíduos Sólidos.

6. NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)

As NBRs fornecem diretrizes para a classificação, manuseio, transporte e outras operações relacionadas aos resíduos sólidos. As mais relevantes incluem:

NBR 10.004: Resíduos Sólidos - Classificação:

- Essencial para identificar e classificar os resíduos gerados, o que impacta diretamente no tipo de coleta e tratamento necessário.

NBR 12.980: Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos - Terminologia:

- Define termos e conceitos utilizados no setor, padronizando a comunicação e os documentos técnicos.

NBR 13.468: Resíduos Sólidos Urbanos - Classificação:

- Fornece uma classificação específica para resíduos sólidos urbanos, ajudando no planejamento da coleta.

NBR 13.469: Resíduos Sólidos Urbanos - Acondicionamento:

- Especifica requisitos para o acondicionamento dos resíduos antes da coleta.

NBR 14.652: Coleta de resíduos sólidos urbanos - Procedimento:

- Descreve os procedimentos gerais para a coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo planejamento e execução.

NBR 14.725 (partes 1 a 4): Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente:

- Embora seja sobre produtos químicos, suas diretrizes podem ser relevantes para resíduos que contenham substâncias perigosas e que possam ser encontrados nos resíduos sólidos, impactando as precauções na coleta.

Normas relativas à segurança do trabalho (Ex: NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR-17 - Ergonomia):

- Indispensáveis para garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos na coleta e transporte dos resíduos.

7. OBJETIVOS

- Levantar e diagnosticar a situação atual do sistema público de coleta de resíduos sólidos do Município de Queimadas/BA, abrangendo aspectos operacionais, logísticos, estruturais e administrativos;
- Quantificar e caracterizar os resíduos sólidos urbanos gerados no município, com base em dados de produção, composição e origem, de modo a subsidiar o dimensionamento do sistema;
- Avaliar a infraestrutura operacional existente, incluindo frota de veículos, equipamentos, recursos humanos, frequência e cobertura da coleta;
- Analisar e otimizar as rotas de coleta, considerando eficiência operacional, redução de custos, tempo de percurso, consumo de combustível e impactos ambientais;
- Dimensionar tecnicamente o sistema de coleta de resíduos sólidos, definindo parâmetros como volume e massa coletada, capacidade da frota, número de equipes, turnos de trabalho e periodicidade ideal de coleta;
- Projetar cenários operacionais futuros, contemplando o crescimento populacional, a expansão urbana e as demandas previstas para o horizonte de planejamento;
- Propor diretrizes técnicas e recomendações para o aprimoramento do sistema público de coleta, visando à eficiência, economicidade e sustentabilidade dos serviços;
- Subsidiar o processo licitatório com informações e parâmetros técnicos que orientem a contratação de serviços adequados às necessidades do município.

8. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

8.1 Caracterização da Área de Abrangência:

O município de Queimadas, situado no estado da Bahia, apresenta as seguintes características territoriais, demográficas e estruturais, as quais servem como base para o dimensionamento do sistema público de coleta de resíduos sólidos:

- **Localização geográfica e limites do município/região:**

O município está localizado na porção nordeste da Bahia, integrando a região conhecida como Território do Sisal. Possui coordenadas aproximadas de latitude $10^{\circ}58'42''$ S e longitude $39^{\circ}37'35''$ W. A malha viária regional inclui, entre outros eixos relevantes, a rodovia estadual BA-120, que liga Queimadas a Monte Santo e Cansanção, encontrando-se em processo de recuperação para trechos de aproximadamente 76 km, com investimento estimado em cerca de R\$ 80 milhões.

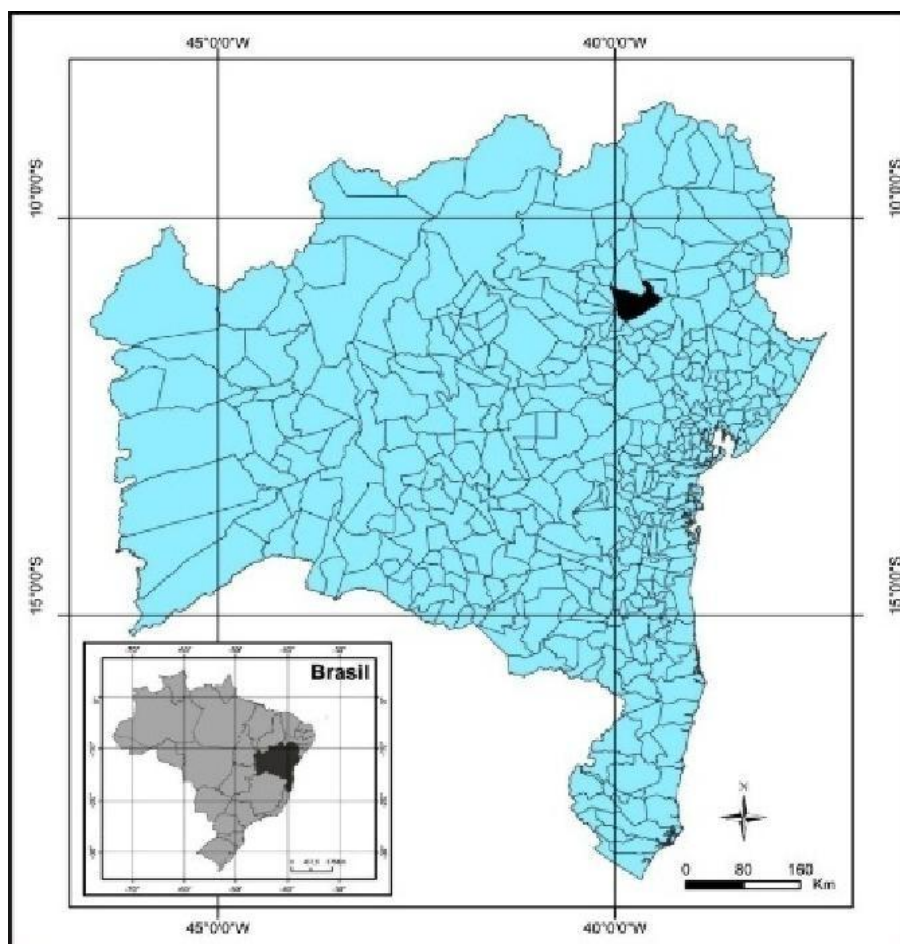


Figura 1 – Localização do município de Queimadas-Bahia-Brasil

Fonte-SIG-Bahia-2008

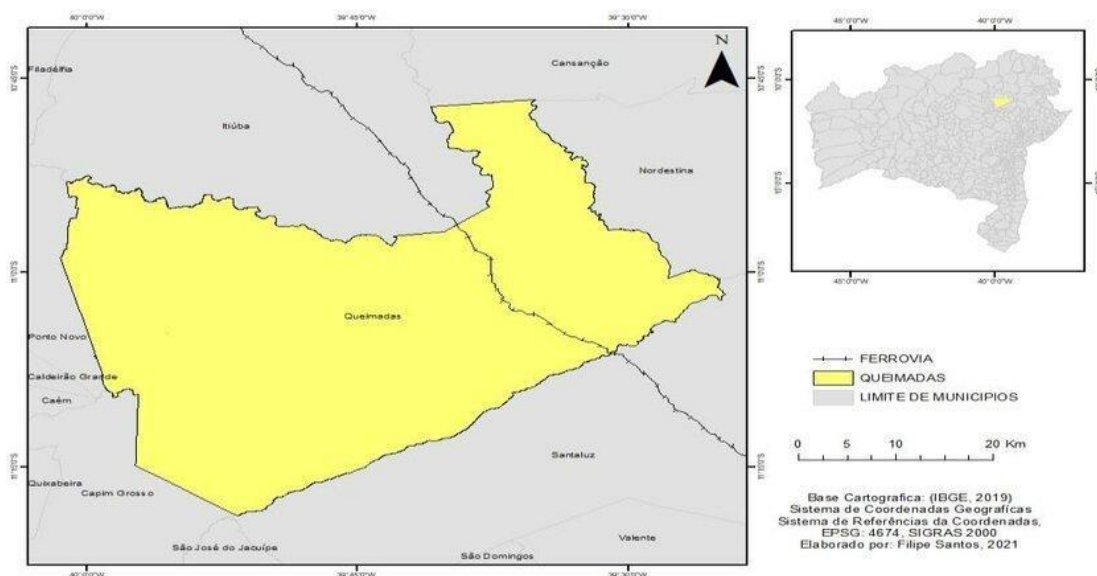


Figura 2 - Mapa-de localização do município de Queimadas

Fonte: OLIVEIRA-FS,2021

- **População atual e densidade demográfica**

De acordo com estimativas recentes, o município conta com população total de cerca de 25.988 habitantes, o que resulta numa densidade demográfica aproximada de 12,92 habitantes/km². A distribuição entre zona urbana e rural requer confirmação dos últimos dados oficiais, mas o padrão regional indica significativa parcela de população rural, o que implica dispersão habitacional e maior complexidade logística para coleta de resíduos;

- **Crescimento populacional e projeções futuras**

Embora o crescimento populacional no município seja moderado, há expectativa de aumento da demanda por serviços públicos em decorrência de fatores como migração interna, expansão urbana e melhorias de infraestrutura. Para fins de planejamento, recomenda-se utilizar uma taxa de crescimento média (por exemplo, 1 % a 1,5 % a.a.) para projeção em 5 a 10 anos, ajustando conforme dados locais;

- **Uso e ocupação do solo (residencial, comercial, industrial, misto)**

A ocupação territorial do município revela predominância de uso residencial, com concentração de área comercial nos bairros centrais e presença de pequenas indústrias e empreendimentos de serviços. As zonas rurais concentram atividades agropecuárias, comuns na região do Sisal. A legislação municipal, por meio do Plano

Diretor aprovado pela Lei Complementar n.º 124/2007, estabelece parâmetros para uso e ocupação do solo urbano. Para o sistema de coleta, esta diversidade de uso implica diferentes perfis de geração de resíduos (residencial, comercial, agroindustrial), o que exige adaptação de frota, frequência e cobertura de coleta;

Características da malha viária: a área urbana apresenta vias pavimentadas nas regiões centrais e em bairros que receberam obras recentes. A incorporação de aproximadamente 60.000 m² de nova pavimentação aumenta a superfície sujeita à varrição regular. Nos bairros periféricos e nas comunidades rurais ainda predominam trechos não pavimentados ou com manutenção reduzida, o que exige veículos de apoio adequados, eleva o desgaste da frota e interfere no custo da coleta.

Topograficamente, a região manifesta relevo predominantemente plano a ondulado, típico do semiárido baiano, o que favorece a logística de circulação, mas exige atenção especial à época de chuvas, manutenção das vias não pavimentadas e ao acesso em zonas rurais mais remotas.

Tabela 1 – Tabela de Dados

Indicador	Valor / descrição	Fonte / observação
Área territorial	2.011,060 km ²	município de Queimadas (IBGE) (IBGE)
População (Censo 2022)	25.988 habitantes	IBGE (IBGE)
Densidade demográfica	12,92 hab/km ²	IBGE (IBGE)
Indicador	Valor / descrição	Fonte / observação
População estimada (2025)	27.429 habitantes	IBGE estimativa (IBGE)
Localização geográfica / coordenadas	Lat. 10°58'42" S / Lon. 39°37'35" W	Prefeitura municipal / site institucional (queimadas.ba.gov.br)
Altitude média	≈ 295 metros	Prefeitura municipal (queimadas.ba.gov.br)
Bioma / característica ambiental	Caatinga (100 %)	Infosanbas; características do semiárido (Infosanbas)
Topografia / relevo	Plano a ondulado, região de semiárido	Característica natural da região semiárida / Caatinga (Infosanbas)

8.2 Geração de Resíduos Sólidos (em conformidade com NBR 10.004 e NBR 13.468):

8.2.1 Estimativa da geração per capita de resíduos sólidos urbanos

De acordo com o manual de gerenciamento de resíduos sólidos, costuma-se considerar na ausência de levantamento local valores na faixa de ~0,5 a 0,8 kg/habitante.dia.

Também é informado que, no Brasil, a média aproximada de geração de resíduos sólidos urbanos (RSU) foi de 1,04 kg/habitante.dia em 2022, ou cerca de 380 kg/habitante.ano. (abrema.org.br)

Dessa forma, visando um dimensionamento seguro e alinhado aos dados recentes da região Nordeste (base ABRELPE), adota-se para o estudo técnico o valor de 0,96 kg/hab.dia. Considerando a população estimada base do projeto, isso resulta em: Geração diária estimada: $\approx 26,33$ toneladas/dia; Geração anual estimada: ≈ 9.611 toneladas/ano.

8.2.2 Composição gravimétrica dos resíduos

Com base em estudos para municípios de porte semelhante na Bahia, constata-se que a fração orgânica normalmente predomina, variando entre ~47,8

% e ~62,6 % do total de RSU. (ABES)

Um panorama nacional indica: fração orgânica cerca de 45,3 %; recicláveis secos cerca de 33,6% (dentre os quais plásticos ~16,8%, papel/papelão ~10,4%, vidro ~2,7%, metais ~2,3%, embalagens multicamadas ~1,4%); outros (~21,1%) incluindo têxteis, borrachas e rejeitos (~15,5%). (SNIS)

Dado o porte e perfil de Queimadas (município de ~27 mil habitantes, semiárido, predominantemente residencial e rural), a composição para fins de cálculo e dimensionamento é:

- Orgânicos: 55%
- Plásticos: 15%
- Papel/Papelão: 10%

- Vidro: 3%
- Metais: 2%
- Outros (têxteis, borrachas, resíduos especiais, rejeitos): 15%

8.2.3 Variações sazonais na geração de resíduos

Oscilações aos seguintes fatores:

- Época de chuvas, afeta a geração de resíduos verdes (podas, limpezas) e o acesso rodoviário para coleta em áreas rurais;
- Festividades regionais e municipais (por exemplo festas, feiras, aumento temporário de consumo/comercialização) incrementa resíduos de embalagens, plásticos e papelão;
- Períodos de safra ou colheita agrícolas que, embora não diretamente RSU doméstico, geraram fluxos adicionais de resíduos em zonas rurais adjacentes.

Para fins de dimensionamento preliminar, recomenda-se aplicar um fator de ajuste sazonal +/- 10% na geração diária média para os meses críticos (por exemplo em época de festas ou de maior produção agrícola) ou em regiões mais afastadas. É recomendado que o programa de coleta disponha de rotina de monitoramento mensal para registrar essas variações e ajustar a capacidade da frota ou rotas conforme necessidade.

8.3 Sistema de Coleta Existente

Segundo o site “Municípios e Saneamento”, 66,56% da população de Queimadas-BA possui coleta de resíduos sólidos domiciliares (ou seja, lixo é coletado por serviço público) no Censo 2022, (IAS - Instituto Água e Saneamento).

9. PROGNÓSTICO E CENÁRIO FUTURO

9.1 Projeção da Geração de Resíduos:

- ✓ População e estimativa municipal (IBGE — Queimadas): população no Censo 2022 = 25.988; estimativa 2025 = 27.429.

- ✓ Geração per-capita (região Nordeste) recente: $\approx 0,96$ kg/hab·dia (2023)
— base ABRELPE/compilações recentes (Banco do Nordeste).
- ✓ Composição típica (Brasil/Nordeste): alta fração orgânica (orientação técnica: $\sim 40\text{--}50\%$ matéria orgânica por massa, dependendo perfil local).

População base utilizada: 27.429 hab (2025, IBGE). Crescimento populacional anual aplicado (CAGR 2022→2025) $\approx +1,82\%$ a.a. — projetado forward como taxa de população.

Geração per-capita inicial (2025): 0,96 kg/hab·dia (Nordeste, 2023). Três cenários para evolução do per-capita: Fonte: ABRELPE / compilações técnicas.

- Estável: 0% a.a. (mantém 0,96 kg/hab·dia);
- Moderado: +0,5% a.a. (pequeno crescimento por consumo/urbanização);
- Alto: +1,0% a.a. (cenário de elevação rápida do consumo).

Tabela 2 - Valores para 2025 (base), 2030 e 2035, para cada cenário: população, geração per-capita (kg/hab·dia), total t/dia e t/ano.

Ano	Cenário	População (est.)	PC (kg/hab·dia)	Geração (t/dia)	Geração (t/ano)
2025	Estável	27.429	0,960	26,33 t/dia	9.611 t/ano
2025	Moderado (+0,5% pc)	27.429	0,960	26,33 t/dia	9.611 t/ano
2025	Alto (+1% pc)	27.429	0,960	26,33 t/dia	9.611 t/ano
2030	Estável	~ 30.010	0,960	30,28 t/dia	11.052 t/ano
2030	Moderado	~ 30.010	0,984	29,54 t/dia	10.792 t/ano
2030	Alto	~ 30.010	1,009	30,28 t/dia	11.052 t/ano
2035	Estável	~ 32.835	0,960	31,52 t/dia	11.506 t/ano
2035	Moderado	~ 32.835	1,009	33,13 t/dia	12.094 t/ano
2035	Alto	~ 32.835	1,060	34,82 t/dia	12.709 t/ano

9.2 Definições de Metas (conforme PNRs)

9.2.1 Metas de Cobertura da Coleta Indiferenciada (Resíduos Domiciliares e Públicos)

Tabela 3 - Metas de Cobertura da Coleta Indiferenciada (Resíduos Domiciliares e Públicos)

Horizonte	Situação Atual (2025)*	Meta
2025	~90% da área urbana atendida	Manter cobertura total (100%) da área urbana consolidada até 2026.
2028	Expansão para povoados e zonas periurbanas	Cobrir ao menos 95% da população total (urbana + rural próxima).
2030	Universalização operacional	100% da população urbana e 90% da rural com atendimento regular de coleta.
2035	Manutenção da universalização	Garantir 100% da área urbana e 95% da rural , com frequência mínima de 3x/semana.

*Fonte: estimativa técnica com base em dados médios de cobertura no Nordeste.

Ações associadas:

- Ampliação e manutenção de frota e rotas otimizadas;
- Criação de pontos de entrega voluntária (PEVs) em áreas rurais;
- Implantação de monitoramento por GPS e registro eletrônico das rotas.

9.2.2 Metas de Implantação/Ampliação da Coleta Seletiva e Reciclagem

Tabela 4 – Coleta seletiva e reciclagem

Horizonte	Meta de Implantação	Meta de Reciclagem (em % do total gerado)
2025	Implantação piloto da coleta seletiva em 2 bairros e prédios públicos	2%
2027	Coleta seletiva porta a porta cobrindo 40% da área urbana	5%
2030	Ampliação para 70% da área urbana e instalação de ecopontos	10%
2035	Cobertura total da sede municipal, integração com consórcio regional	15% de recuperação de recicláveis secos

Ações associadas:

- Formalização e capacitação de associações/cooperativas de catadores;
- Criação de galpão de triagem e centro de coleta seletiva;
- Campanhas permanentes de educação ambiental;
- Acordos com comércio e indústrias locais para logística reversa.

9.2.3 Metas de Redução, Reutilização e Compostagem

Tabela 5 - Metas de Redução, Reutilização e Compostagem

Horizonte	Meta de Redução/Reutilização	Meta de Compostagem (em % do total gerado)
2025	Início de campanhas de redução do desperdício alimentar e incentivo a reutilização	Projeto piloto de compostagem comunitária (1 bairro, escolas e feiras)
2028	10% de redução per capita na geração de resíduos	10% do total orgânico compostado
2030	15% de redução per capita	20% do total orgânico compostado
2035	20% de redução per capita	30% do total orgânico compostado (expansão para sistema municipal de compostagem)

Ações associadas:

- Implantação de Unidades de Compostagem Municipal e hortas comunitárias;
- Programas de capacitação de pequenos geradores (restaurantes feiras);
- Criação de incentivos fiscais ou reconhecimento a grandes geradores que adotem compostagem ou logística reversa.

9.2.4 Metas para Eliminação de Lixões e Destinação Ambientalmente Adequada dos Resíduos

Tabela 6 - Metas para Eliminação de Lixões e Destinação Ambientalmente Adequada dos Resíduos

Horizonte	Situação Atual (2025)*	Meta
2025	Disposição ainda parcial em área controlada (aterro controlado)	Eliminar totalmente o lixão até dez/2026, conforme PNRS e TACs estaduais.

Horizonte	Situação Atual (2025)*	Meta
2028	Operação de aterro sanitário consorciado (ou contrato regional)	100% dos resíduos dispostos em aterro licenciado.
2030	Otimização e monitoramento contínuo	Implantar sistema de monitoramento ambiental e controle de chorume/gases.
2035	Sustentabilidade da destinação final	Manter disposição ambientalmente adequada e reduzir em 40% o volume destinado ao aterro, via reciclagem e compostagem.

Ações associadas:

- Encerramento técnico do lixão (recobrimento, drenagem de chorume e gás);
- Implantação ou adesão a Aterro Sanitário Regional Licenciado (Classe II);
- Implantação de plano de controle ambiental (PCA) e monitoramento trimestral;
- Programa de inclusão socioeconômica de catadores previamente atuantes no lixão.

9.2.5 Síntese Integrada das Metas

Tabela 7 - Síntese Integrada das Metas (2025–2035)

Área	2025	2030	2035
Coleta indiferenciada	90% cobertura urbana	100% urbana + 90% rural	100% urbana + 95% rural
Coleta seletiva	2 bairros-piloto	70% da sede	100% da sede
Reciclagem	2%	10%	15%
Compostagem	Projeto piloto	20% da fração orgânica	30% da fração orgânica
Redução per capita	—	15%	20%
Eliminação de lixões	Planejamento	Concluída	Mantida disposição ambientalmente adequada
Destinação final adequada	70%	100%	100% + 40% de redução no volume aterrado

9.3 Proposta do Novo Sistema de Coleta

9.3.1 Objetivo

Organizar um sistema integrado de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos e de serviços de varrição, capina, roçagem, poda, limpeza de vias e logradouros públicos e remoção de entulhos e resíduos da manutenção urbana, abrangendo a sede, os distritos e os povoados de Queimadas/BA. As propostas de coleta seletiva, manejo de resíduos especiais, triagem, transbordo e compostagem integram o planejamento do sistema municipal, com implantação vinculada à previsão específica nos respectivos instrumentos de execução.

9.3.2 Tipos de coleta propostos

1) Coleta convencional

- Metodologia: roteirização com dois caminhões compactadores de 15 m³, com quantitativo anual total de 2.993,53 h (média de 249,46 h/mês); instalação de 20 contêineres em pontos definidos pelo Município, atendidos por um caminhão específico; acondicionamento complementar em 100 tonéis; e varrição da malha urbana, incluindo os 60.000 m² de novas vias pavimentadas.
- **Frequência (sugestão operacional):**
 - ✓ Áreas centrais / comerciais: **diária** (ou 6×/semana);
 - ✓ Áreas residenciais densas: **3× por semana** (mínimo);
 - ✓ Áreas periurbanas / rurais próximas: **1–2× por semana**, com pontos de entrega voluntária (PEVs) onde aplicável.
- **Abrangência:** objetivo de **100% da área urbana** regularizada (alvo já previsto no PGIRS).
- **Coleta noturna/diurna:** programar rotas pesadas (mercado/feiras) para horários fora de pico conforme análise local de trânsito.

2) Coleta seletiva (porta a porta, PEVs, ecopontos)

- **Metodologias combinadas:**

- ✓ **Piloto (fase 1):** porta a porta em bairros estratégicos + 2 ecopontos/PEVs;
- ✓ **Fase 2:** expansão progressiva até cobertura da sede; ecopontos distribuídos por bairros e em pontos de alto fluxo (feiras, centros comerciais).

- **Abrangência:** meta escalonada (ex.: 40% área urbana em 2–3 anos; 70% em 5 anos — conforme metas PNRS/PGIRS).
- **Tipos de materiais coletados:** papel/papelão, plástico (PET, PE), metal (ferrosos e não ferrosos), vidro, papelão ondulado, óleo de cozinha usada (com logística reversa/transferência), eletroeletrônica (via acordos setoriais).
- **Integração com cooperativas/associações de catadores:** formalização via termo de parceria; instalação de galpão de triagem com infraestrutura mínima (balança, mesas, área coberta, EPI, higiene). PNRS prevê inclusão socioeconômica de catadores.

3) Coleta de resíduos especiais (quando aplicável)

- **Resíduos de serviços de saúde (RSS):** seguir NBR 14652 e demais normas de saúde (segregação na origem; coletores específicos; transporte por veículos adequados; destino conforme legislação sanitária). Galpão/rota específica com veículo e tripulação treinada.
- **Resíduos da construção civil e volumosos:** programação por demanda (agendamento predefinido), rotas periódicas para recolhimento de entulhos com caminhões basculantes/caçambas e recebimento em área de transbordo/aterro de entulho licenciada.
- **Poda e varrição:** ampliação do atendimento de poda de 30% para 100% da demanda estimada; varrição e remoção de entulhos com quantitativo anual de 4.473.417,70 m² (média de 372.784,81 m²/mês); emprego de cinco roçadeiras, oito caçambas estacionárias e equipe operacional

multifuncional, com destinação dos resíduos verdes para aproveitamento ou compostagem quando tecnicamente viável.

- **Resíduos eletroeletrônicos, pilhas e lâmpadas:** PEVs e acordos setoriais/logística reversa.

9.3.3 Descrição dos Componentes do Sistema

1) Equipamentos de coleta (recomendação mínima inicial com base em

~26,3 t/dia)

- Caminhões compactadores: 2 unidades com capacidade de 15 m³, totalizando 2.993,53 h/ano (249,46 h/mês), com programação de rotas e viagens compatível com a geração estimada;
- Caminhão para contêineres: 1 unidade destinada à coleta dos resíduos acondicionados nos 20 contêineres implantados;
- Caminhões basculantes: 6 unidades com capacidade de 6 m³ e 2 unidades com capacidade de 10 m³, mantendo a proporção operacional definida para remoção de entulho, poda e materiais volumosos;
- Veículo para RSS (coletores-transportadores conforme NBR 14652): 1 unidade (especificações conforme norma);
- Acondicionamento e apoio: 20 contêineres, 8 caçambas estacionárias e 100 tonéis distribuídos conforme os pontos de geração e a frequência de coleta;
- Máquinas e apoio operacional: 2 retroescavadeiras, 5 roçadeiras e 2 veículos tipo caminhonete para deslocamento das equipes e atendimento das estradas. A pá-carregadeira foi excluída do dimensionamento por não estar sendo utilizada.

2) Infraestrutura de apoio

- Ponto de transbordo (PT): Estação coberta com balança e área de manobra; reduz custo de transporte para aterro regional. Dimensionar para 2–3 dias de acúmulo (capacidade ≈ 60–100 m³);

- Central de triagem / galpão de reciclagem: área coberta (mín. 500–1.000 m² dependendo escala), área de armazenagem, balança, banheiro, vestiário, sala administrativa;
- Pátio de compostagem / Unidade de compostagem municipal: modular (aerada/berço estático) com capacidade inicial para processar 10–30% da fração orgânica (meta progressiva);
- Ecopontos / PEVs: pelo menos 2 ecopontos na fase piloto; depois distribuídos conforme densidade e tráfego;
- Área para resíduos de construção civil / entulho: área licenciada, com drenagem e controle;
- Infraestrutura de trabalho: escritório, almoxarifado, manutenção e oficina para frota.

9.3.4 Fluxos operacionais

- 1) **Geração → acondicionamento na origem:** público separa ou acondiciona indiferenciado. Grandes geradores (comércio/feiras) têm horários definidos;
- 2) **Coleta porta-a-porta:** caminhões compactadores percorrem rotas; resíduos entregues nos pontos de coleta. Para seletiva, veículos menores ou caçambas específicas levantam recicláveis secos.
- 3) **Transporte primário → PT/central de triagem:** materiais coletados encaminhados ao Ponto de Transbordo (PT) ou diretamente ao galpão de triagem. No PT, cargas são consolidadas em contêineres rodoviários.
- 4) **Transporte secundário → destino final:** contêineres carregados para transporte rodoviário até o aterro sanitário regional ou unidade de destino final; recicláveis vão para triagem/beneficiamento; orgânicos vão para compostagem.
- 5) **Retorno e logística reversa:** produtos com obrigações de logística reversas (pilhas, lâmpadas, eletroeletrônicos) entregues em ecopontos e encaminhadas por rota específica ou via acordos setoriais.

- 6) **Controle e monitoramento:** registro eletrônico por rota (GPS), pesagem na balança do PT/galpão, emissão de notas de transbordo e relatórios mensais para controle de geração/recuperação.

9.3.5 Metodologia de roteirização e dimensionamento prático

- Base de geração: 26,33 t/dia, associada à expansão da malha pavimentada e à revisão dos serviços de limpeza urbana.
- **Coleta compactada: 2 caminhões de 15 m³, com quantitativo anual total de 2.993,53 h, equivalente à média de 249,46 h/mês para a frota.**
- Operação: programação de múltiplas viagens e turnos, com ajuste das rotas a partir de registros de quilometragem, tempo de ciclo e massa efetivamente coletada.
- Apoio complementar: 1 caminhão para contêineres, 6 caminhões basculantes de 6 m³, 2 caminhões basculantes de 10 m³, 2 retroescavadeiras e 2 caminhonetes, com reserva operacional definida pela gestão municipal.

9.3.6 Requisitos de Segurança e Saúde Ocupacional (SST)

1) EPIs e EPCs (mínimos obrigatórios)

- EPIs: luvas resistentes a perfurações, botas de segurança impermeáveis e com biqueira, óculos de proteção/face shield (quando necessário), protetores auriculares em pátios com máquinas, coletes de alta visibilidade, máscaras descartáveis para exposição a poeira/alguns agentes biológicos, protetor solar para trabalhadores expostos;
- EPCs: guarda-corpos/perfis em plataformas, sistemas de bloqueio em equipamentos, sinalização de áreas de risco, ventilação adequada em galpões fechados, sistemas de contenção para derramamentos;

- Para RSS: sacos/bacias e contentores específicos, recipientes rígidos para perfurocortantes e procedimento rígido de segregação e acondicionamento, conforme NBR 14652 e normativas sanitárias.

2) Requisitos ergonômicos e de segurança (NR-11, NR-12, NR-17)

- NR-11: capacitação para operação de equipamentos de movimentação, inspeções periódicas de empilhadeiras e dispositivos de carga; rotas de circulação sinalizadas;
- NR-12: máquinas (prensas, compactadores fixos, prensas de fardo) com proteção, dispositivos de parada de emergência, manutenção preventiva documentada;
- NR-17: avaliação ergonômica das atividades (ex.: coleta manual, levantamento de peso); adaptação de ferramentas de acordo com antropometria; pausas programadas e rodízio de funções para reduzir lesões por esforço repetitivo.

3) Treinamento e capacitação

- Treinamentos iniciais obrigatórios (ao ingresso): segurança no trabalho, uso correto de EPIs, técnicas de levantamento e ergonomia, procedimentos de emergência, segregação de resíduos, manipulação de RSS;
- Capacitação periódica (mín. semestral/anuais): reciclagem de procedimentos, simulações de emergência, práticas de relação com população (para coletores seletivos), treinamentos específicos para operadores de máquinas (NR-12);
- Programa de saúde ocupacional: exames médicos admissionais/periódicos, vacinação (tétano, hepatite, conforme protocolo), e registro de acidentes.

9.3.7 Gestão, Fiscalização e Indicadores Operacionais

- **Indicadores sugeridos:** cobertura (%) da coleta, toneladas coletadas/dia,

% material reciclado, % orgânico compostado, número de reclamações/1000 hab, tempo médio de rota, disponibilidade da frota (%);

- **Sistema de monitoramento:** software simples com registro de pesagens (balança), GPS + aplicativo para registro de atendimento por bairro e geração de relatórios mensais;
- **Auditoria e conformidade:** checklist mensal de SST; relatórios trimestrais de indicadores; avaliação anual de metas do PGIRS.

9.3.8 Aspectos financeiros e Fases de Implementação

- **Fase 1 (0–12 meses):** regularização da coleta indiferenciada (otimização rotas), piloto de coleta seletiva (2 bairros), aquisição de 1–2 equipamentos e instalação de 1 PEV e um galpão simples de triagem;
- **Fase 2 (12–36 meses):** expansão da coleta seletiva, compra de mais veículos, construção de PT e ampliação do galpão de triagem, unidade piloto de compostagem;
- **Fase 3 (>36 meses):** consolidação (cobertura total), implantação de unidade municipal de compostagem de maior escala e integração regional para destinação final (aterro sanitário regional).
- **Fontes de financiamento:** orçamento municipal, linhas federais/estaduais (programas de saneamento/ambiental), consórcios intermunicipais, parcerias com o setor privado e acordos setoriais (logística reversa).

10. PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO OPERACIONAL (QUANTIFICAÇÃO RELAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO)

A Planilha de Dimensionamento é a ferramenta quantitativa que traduz as propostas do Estudo Técnico em quantitativos de serviços, frota, equipes e custos. A contratação contempla 12 meses de execução, mantendo os quantitativos anuais do quadro final e a distribuição de mão de obra por função e por frente de serviço.

Quadro 1 – Projeções e Dimensionamentos

Ano	Cenário	População (hab)	Per-capita (kg/hab-dia)	Geração (t/dia)	Geração (t/ano)
2025	Estável	27429	0,96	26,332	9611,12
2026	Estável	27928	0,96	26,811	9785,97
2027	Estável	28437	0,96	27,3	9964,32
2028	Estável	28954	0,96	27,796	10145,48
2029	Estável	29481	0,96	28,302	10330,14
2030	Estável	30018	0,96	28,817	10518,31
2031	Estável	30564	0,96	29,341	10709,63
2032	Estável	31120	0,96	29,875	10904,45
2033	Estável	31687	0,96	30,42	11103,12
2034	Estável	32263	0,96	30,972	11304,96
2035	Estável	32850	0,96	31,536	11510,64
2025	Moderado	27429	0,96	26,332	9611,12
2026	Moderado	27928	0,9648	26,945	9834,9
2027	Moderado	28437	0,9696	27,573	10064,22
2028	Moderado	28954	0,9745	28,215	10298,43
2029	Moderado	29481	0,9793	28,872	10538,3
2030	Moderado	30018	0,9842	29,545	10783,91
2031	Moderado	30564	0,9892	30,233	11034,96
2032	Moderado	31120	0,9941	30,937	11291,88
2033	Moderado	31687	0,9991	31,658	11555,1
2034	Moderado	32263	1,0041	32,394	11823,97
2035	Moderado	32850	1,0091	33,149	12099,3
2025	Alto	27429	0,96	26,332	9611,12
2026	Alto	27928	0,9696	27,079	9883,83
2027	Alto	28437	0,9793	27,848	10164,61
2028	Alto	28954	0,9891	28,638	10452,9
2029	Alto	29481	0,999	29,451	10749,59
2030	Alto	30018	1,009	30,287	11054,85
2031	Alto	30564	1,0191	31,147	11368,48
2032	Alto	31120	1,0292	32,03	11691,04
2033	Alto	31687	1,0395	32,94	12023,09
2034	Alto	32263	1,0499	33,874	12364,06
2035	Alto	32850	1,0604	34,835	12714,91

Resumo dos principais dados quantitativos e atualização operacional (base 2026):

Frota de Veículos (Qtde e Capacidade):

Tipo de Veículo	Capacidade	Veículos Operacionais	Veículos Reserva	Total Veículos
Caminhão compactador	15 m³	2	0	2
Caminhão basculante	6 m³	6	0	6
Caminhão basculante	10 m³	2	0	2
Caminhão para contêineres	Compatível com os contêineres	1	0	1
Caminhonete de apoio	Utilitário	2	0	2

Recursos Humanos por Função e Frente de Serviço:

Função	Horas anuais	Referência calculada	Quantidade
Servente (varrição, capina, poda, pipa)	163.199,42	61,82	62
Servente – feira (sábados)	5.760,00	15,00	15
Jardineiro / podador	7.036,27	2,67	3
Motorista de caminhão	9.979,73	3,78	4
Coletor / ajudante de coleta	19.293,00	7,31	8
Operador de retroescavadeira	2.453,88	0,93	1
Motorista de veículo leve	2.640,00	1,00	1
Total	210.362,30	92,50	94

Critérios de dimensionamento da mão de obra:

O dimensionamento considera 12 meses, jornada de referência de 44 horas semanais e divisor de 220 horas mensais, totalizando 2.640 horas por trabalhador no período. Para serviços contínuos, as horas de uma mesma função são consolidadas antes do arredondamento para o número inteiro superior; para a feira, adota-se a equipe necessária ao atendimento simultâneo aos sábados.

Distribuição por serviço:

Limpeza manual de vegetação com enxada, item 1.1: 55.000 m²/ano, equivalentes a 4.583,33 m²/mês, com referência de 5 serventes. Limpeza de ruas, item 1.6: 4.473.417,70 m²/ano, equivalentes a 372.784,81 m²/mês, com referência de 48 serventes. Limpeza manual de terreno, item 1.8: 68.256 m²/ano, equivalentes a 5.688 m²/mês, com referência de 7 serventes.

Poda de árvores, itens 1.2 a 1.5: 6.047, 1.383, 629 e 317 unidades anuais, respectivamente. O efetivo de referência é de 3 jardineiros ou podadores e 4 auxiliares, com equipe mínima de 1 podador e 1 auxiliar por frente. Os auxiliares integram o consolidado de serventes.

Caminhões basculantes, itens 1.9 e 1.10: 3.659,44 e 2.993,53 horas anuais, respectivamente. Cada veículo em serviço opera com 1 motorista e 2 ajudantes. Isoladamente, cada item corresponde a 2 motoristas e 3 ajudantes, com consolidação por função no quadro de pessoal.

Retroescavadeira, item 1.11: 2.453,88 horas anuais e referência de 1 operador. Coleta com compactador de 15 m³, item 1.12: 2.993,53 horas anuais, com 1 motorista e 2 coletores por veículo em serviço; o cálculo isolado corresponde a 2 motoristas e 3 coletores.

Limpeza da feira livre, boxes e banheiros públicos, item 1.13: 12 equipamentos-mês e equipe de pico de 15 trabalhadores aos sábados, considerando 480 horas mensais distribuídas por 4 sábados de 8 horas, conforme a premissa do memorial do TR. O atendimento deve observar o calendário efetivo e a programação municipal.

Veículo utilitário tipo pick-up, item 1.15: 12 equipamentos-mês e 1 motorista de veículo leve. Limpeza de ruas com caminhão-pipa, item 1.16: 750.000 m²/ano e equipe de 1 motorista e 2 serventes por frente, compartilhável com outras atividades quando houver compatibilidade de horários e atribuições.

O consolidado reúne 62 serventes de varrição, capina e apoio à poda e ao pipa; 15 trabalhadores na equipe da feira; 3 podadores; 4 motoristas de caminhão; 8 coletores ou ajudantes; 1 operador de retroescavadeira; e 1 motorista de veículo leve, totalizando 94 pessoas. Os quantitativos isolados de cada serviço não devem ser somados novamente ao consolidado.

Organização das equipes e continuidade operacional:

A programação deve conciliar as horas contratadas, as rotas, a disponibilidade física da frota e a simultaneidade das frentes, sem alocar o mesmo trabalhador em atividades concomitantes. A existência de veículos disponíveis não implica operação simultânea de toda a frota. O efetivo de referência não inclui encarregados, supervisão e reserva para férias, faltas e substituições, que devem integrar o planejamento de execução da contratada.

A prestação dos serviços seguirá a programação e as ordens de serviço da Administração. Os registros operacionais devem identificar equipe, equipamento, localidade, período e quantidade executada, permitindo a medição sem duplicidade de pessoal, equipamentos, insumos ou transporte já abrangidos nas composições.

Equipamentos Auxiliares e Infraestrutura:

Equipamento	Quantidade	Capacidade	Observação
Contêineres para resíduos	20	Conforme especificação municipal	Atendidos por caminhão específico
Tonéis	100	Conforme especificação municipal	Acondicionamento temporário
Caçambas estacionárias	8	Conforme especificação municipal	Entulho e volumosos
Retroescavadeiras	2	-	Apoio à limpeza e remoção
Roçadeiras	5	-	Capina e roçagem
Pá-carregadeira	0	-	Excluída por não utilização

Itens para Investimento:

Item
Combustível e lubrificantes
Manutenção frota
Salários e encargos
EPIs e materiais de consumo
Taxas de disposição final
Seguros e licenças
Investimento Veículos (CAPEX)

Indicadores de Desempenho:

Indicador	Valor
Massa coletada por veículo (t/dia)	1,01
Custo por tonelada coletada (R\$/t)	R\$8845,3
Cobertura do serviço (%)	100%
Desvio para reciclagem/compostagem (%)	20%
Consumo combustível (L/t)	0,5L

11. ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE, POVOADOS E DISTRITOS

Estudo Técnico de Dimensionamento Operacional para o Sistema Público de Coleta de Resíduos Sólidos de Queimadas/BA



Item	Descrição	Und	Quant. Mês	Quant. Ano
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	m²	4.583,33	55.000,00
1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M	UN	503,92	6.047,00
1.3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO $\geq 0,20$ M E $< 0,40$ M	UN	115,25	1.383,00
1.4	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO $\geq 0,40$ M E $< 0,60$ M	UN	52,42	629,00
1.5	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO $\geq 0,60$ M	UN	26,42	317,00
1.6	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	372.784,81	4.473.417,70
1.7	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA, EM CAMINHÃO ATÉ 20 KM	m³	615,50	7.386,00
1.8	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	m²	5.688,00	68.256,00
1.9	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ TOCO, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA — CHP DIURNO	CHP	304,95	3.659,44
1.10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ TRUCADO, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA — CHI DIURNO	CHI	249,46	2.993,53
1.11	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 — CHI DIURNO	CHI	204,49	2.453,88
1.12	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO EM CAMINHÃO COMPACTADOR 15 M³	H	249,46	2.993,53
1.13	LIMPEZA DA FEIRA LIVRE, BOX E BANHEIROS PÚBLICOS	EQUIP. MÊS	1,00	12,00
1.14	FORNECIMENTO E COLETA DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS	VIAGEM	120,00	1.440,00
1.15	TRANSPORTE COM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP	EQUIP. MÊS	1,00	12,00
1.16	LIMPEZA DE RUA COM CAMINHÃO PIPA	m²	62.500,00	750.000,00

Fonte: Sintetico.xlsx — versão final. Quantidade mensal média = quantidade anual $\div$ 12.

Responsável técnico: DANILEILE C. DO
NASCIMENTO
CREA BA 0514282347

Danileile C. Nascimento

Danileile Castro do Nascimento
Eng. Sanit. e Ambiental, Seg. do Trabalho
CREA - BA 0514282347

Estudo Técnico de Dimensionamento Operacional para o Sistema Público de Coleta de Resíduos Sólidos de Queimadas/BA



Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261602996

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANILEILE CASTRO DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0514282347
Registro: 96773BA

Empresa contratada: CASTRO E MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

Registro: 0010131027-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE QUEIMADAS

CPF/CNPJ: 14.218.952/0001-90

PRAÇA BANDEIRA

Nº: 97

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: QUEIMADAS

UF: BA

CEP: 48860000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 21/09/2026

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA BANDEIRA

Nº: 97

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: QUEIMADAS

UF: BA

CEP: 48860000

Data de Início: 21/09/2026

Previsão de término: 21/09/2026

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE QUEIMADAS

CPF/CNPJ: 14.218.952/0001-90

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de ESTUDO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO OPERACIONAL PARA O SISTEMA PÚBLICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICIPIO QUEIMADAS/BA para as secretarias de Agricultura e meio ambiente e secretaria de infraestrutura.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Queimadas, 21 de Setembro de 2026

Local

data

D. Castro

DANILEILE CASTRO DO NASCIMENTO - CPF: 033.905.996-84

MUNICIPIO DE QUEIMADAS - CNPJ: 14.218.952/0001-90

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 21/09/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 62896831

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zWb0v
Impresso em: 21/09/2026 às 17:37:35 por: ip: 181.216.220.25

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3083-6800

creaba@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3083-6800

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Responsável técnico: DANILEILE C. DO NASCIMENTO
CREA BA 0514282347

Danileile C. Nascimento

Danileile Castro do Nascimento
Eng. San. e Ambiental, Seg. do Trabalho
CREA-BA 0514282347